

EDITAL																				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP - CBMPA																				
OBJETO:				REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ																
SRP?				VALOR TOTAL ESTIMADO																
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	R\$ 19.955.759,77 (Dezenove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)																
SESSÃO:				2	7	/	0	9	/	2	0	2	1	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
LOCAL:				www.comprasgovernamentais.gov.br																
PROTOCOLO - PAE							DECRETO 7.174/2010?				INTERVALO DE LANCES									
2	0	2	1	/	2	8	0	9	9	7		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3% (zero vírgula três por cento)					
POSSUI ITEM EXCLUSIVO ME/EPP?							POSSUI ITEM RESERVA DE QUOTA ME/EPP?				QUANTIDADE DE ITENS									
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não									Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	32 (trinta e dois) Itens					
MODO DE DISPUTA							TIPO DE LICITAÇÃO													
ABERTO/FECHADO							MENOR PREÇO POR ITEM													
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço www.bombeiros.pa.gov.br.</p>																				

FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
3. DO CREDENCIAMENTO.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
9. DA HABILITAÇÃO.....	12
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	20
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	20
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	20
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	21
19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	21
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	22
21. DO PAGAMENTO.....	22
22. DA FISCALIZAÇÃO.....	22
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	27
Foto ilustrativa do equipamento.....	35
Óculos de Proteção.....	35
ANEXO III.....	67
ANEXO IV.....	71
ANEXO V.....	72





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP - CBMPA
(Processo Administrativo Nº 2021/280997)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro titular, o **TCEL BM MOISÉS TAVARES MORAES**, designado pela Portaria nº 349, de 25AGO2021, torna público aos interessados, que realizará Licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019;; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Decreto Estadual nº 991/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 8.417/2016; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018; Instrução Normativa SEAD nº 003/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 27/09/2021

Horário: 09h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 32 (trinta e dois) Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e no Anexo V deste Edital (**TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE GRUPOS/ITENS E VALORES**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio , a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

3.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação, sob pena de impedimento de efetivação da mesma.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme abaixo.

4.3.1. Para os itens: **06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 26**, constantes nos Anexos I e V deste edital, a **participação será exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.2. Para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32**, constantes Anexos I e V deste edital, a participação será aberta para **ampla concorrência** sem reserva de cota, tendo em vista a necessidade desta administração em uniformizar os equipamentos adquiridos visando a padronização e futura necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.6.1.** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.5.** Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).
- 4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição "*ipsis litteris*" do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.
- 6.6.** A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital
- 6.7.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.8.** As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.
- 6.9.** O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.10.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.11.** Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.12.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consoceiado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.
- 7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.12.** **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de “ 0,3% (zero vírgula três por cento) ”**.
- 7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).

7.21. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.29.1. prestados por empresas brasileiras;

7.29.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.29.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.30. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.31. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo IV deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

7.33. Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até **05 (cinco) dias** contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

8.5.3.1. Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Grupos/Itens que será requerida amostra;

8.5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

8.5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5.1. No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido após solicitação formal da licitante.

8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

8.5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2.1. Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

9.6. Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

9.8. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13. Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

9.14. Habilitação jurídica:

9.14.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

9.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

9.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16. Qualificação Econômico-Financeira:

9.16.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.16.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.16.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.16.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.16.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.16.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o ITEM/GRUPO ao(s) qual(is) concorre.

9.16.4.1. Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

9.17. Qualificação Técnica:

9.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.17.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.17.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.2.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo.

9.17.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.27. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.28. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

9.29. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.30. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, os preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.7. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

10.8. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras desde que constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não mantiver a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

23.3.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

23.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

23.3.5. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

23.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, nos termos das legislações vigentes.

23.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;

23.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

23.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.7. O seguimento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.

23.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcbmpa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: .

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

26.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

26.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

26.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br, permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515**, com vista franqueada aos interessados.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de proposta de preços;

ANEXO V – Tabela Descritiva com Quantitativos de Itens e Valores.

Belém-PA, 02 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de despesa



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





RS 767
J. S. S. S. S.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este instrumento tem por objeto pra possível aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de, 1º - **Equipamentos de combate a incêndios florestais:** - Soprador costal, Atomizador costal, Bota multiuso de alta performance, Óculos de proteção, Máscara proteção incêndio florestal, Luva de vaqueta, Suspensório, Cinto Tático (NA), Cantil Térmico Tático, Mochila Costal flexível, Abafador de incêndio Florestal, Capacete, Queimador Pinga Fogo, Enxada com cabo, Pá de bico com cabo em madeira, Lima chata, facão 14' com bainha, Saco de dormir, Lanterna led recarregável, Conjunto combate Pickup 400 litros - tanque rígidos CCP TR 400L. - 2º - **Equipamentos de combate a incêndio Urbano:** - Conjunto de combate a incêndio, Balaclava, Luva de combate a incêndio, Capacete de Combate a incêndio, Lanterna portátil de cena, Mangueiras de 1 1/2 (semelhante a tipo 4), Mangueira de 2 1/2 (semelhante a tipo 4), Gerador de espuma portátil, Lanterna de Cabeça, 3º - **Equipamentos de busca e Salvamento:** - Motosserra, Roupas de proteção contra enchente, Kit desastre múltiplas vítimas, Conjunto desencarcerador composto por 01 moto bomba hidráulica, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA em 2021, mediante a modalidade de realização de **Ata de Registro de Preços**

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço de Combate a incêndio Florestal e estrutural realizadas pelos combatentes, de competência constitucional do CBMPA (**artigo 200, inciso IV da constituição do Estado do Pará**) é uma das atividades insalubres às quais o profissional bombeiro militar está submetido. Todavia, com equipamentos de proteção individuais e operacionais adequados, de boa qualidade e elevado fator de proteção, para poder possibilitar ao agente público o desenvolvimento das atividades de salvamento em geral, incêndios tanto em áreas urbanas quanto rurais, proporcionar maior qualidade nos serviços de prontidão e operações.

Prevendo a expansão das atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, e o crescente aumento das operações que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de proporcionar maior eficiência e eficácia no atendimento à população nas ocorrências diárias, e, com objetivo principalmente nas ocorrências de incêndio urbano, rural e salvamento.

Portanto, atividades são realizadas no meio florestal a aquisição destes equipamento visa proporcionar proteção a visão uma vez que as queimadas liberam grande quantidade de fuligem e poeira, ao sistema respiratório que pode sofrer futuramente de várias doenças relacionadas à inalação de fumaça produzida pelas queimadas, as mãos que estão manuseando os mais diversos equipamentos e carregando materiais, galhos e folhas, fornecer materiais de combate direto que atua por abafamento e resfriamento ao fogo



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

468
U.C.
Stephanie

Nota-se então que a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, específicos e materiais operacionais à Corporação Bombeiro Militar, visam melhor execução dos trabalhos afins, sempre buscando materiais de última geração, a fim de proporcionar maior segurança do profissional bombeiro militar.

Previendo a expansão das atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, CBMPA, e o crescente aumento das operações e serviços que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de proporcionar maior eficiência e eficácia no atendimento a população nas ocorrências diárias, em especial atendendo a modernização do parque tecnológico da Segurança Pública adotado pelo Governo do Estado do Pará.

Neste sentido, o Presente Termo de Referência destina-se ao registro de preços e posterior aquisição de **Equipamentos de combate a incêndios florestais, Salvamento e incêndio**, conforme levantamento feito pela equipe de compras do Comando Operacional do CBMPA.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preço** em virtude do planejamento de compras e de contratações realizados entre os setores no ano de 2021, conforme Protocolo de nº 2021/125145, onde o mesmo proporciona a garantia dos preços pactuados para uma futura contratação, objetivando deste modo, maior economicidade quando forem efetuados as aquisições.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO: São descritos a seguir, as especificações técnicas mínimas exigidas, o quantitativo e as condições dos produtos, objeto deste Termo de Referência

LOTE 1 - MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Item	Descrição / Especificação	UND de Fornecimento	qtd
1	Soprador Costal: Sistema costal de acomodamento, tipo mochila com cintos acolchoados para os ombros com regulagem de altura e inclinação, e com alça extra acolchoados na cintura; Motor a gasolina 2 tempos com tecnologia que proporcione economia de combustível, de redução de emissão de gases de gases e de ruídos; comando multifuncional como todos os elementos para controlar a máquina com apenas mão; cilindrada mínima: 63m ³ , Potência mínima: 3,5 cv; rotação mínima inferior a 2800 rpm; rotação máxima superior a 700 rpm; capacidade mínima do tanque de combustível: 1,4 L; velocidade de saída do ar: mínimo de 85m/s; peso máximo: 12 kg; sistema antivibratório; comprimento do tubo: mínimo de 1m; marca modelos similar: HUSQVARNA 570BTS e STHIL BR 600. O equipamento deve ser entregue completo, incluindo todos os acessórios necessários para a sua instalação e o seu funcionamento, que por ventura não esteja listado nesta especificação.	Unidade	70



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

769
V.C. Stephani

	 <p>foto ilustrativa do equipamento.</p>		
2	<p>Atomizador Costal:</p> <p>.Material tanque polietileno, aplicação pulverização, características adicionais no mínimo 45 cc; 2000 a 8000 rpm; 1 a 3l de combustí -, quantidade tanque defensivo 1 un, capacidade tanque defensivo 18 a 20 l, tipo motor 2 tempos à gasolina, potência motor 1,5 a 4 hp, tipo ignição motor eletrônica, combustível motor gasolina e óleo 2 tempos.</p> <p>Sistema de engate desengate rápido do reservatório por meio de travas sem necessidade de ferramentas que permita a utilização kit opcional reservatório para dispersão de líquidos.</p> <p>Cinturão confortável (Cinturão acolchoado)</p>  <p>foto ilustrativa do equipamento.</p>	Unidade	70
3	<p>BOTA MULTIÚSO DE ALTA PERFORMANCE</p> <p>Descrição técnica: Bota multiuso (par) de alto desempenho anti chamas altura média de 225mm considerando ponto mais do cano, cabedal em couro hidrofugado tipo vaqueta anti-chamas, colarinho revestido em couro tipo napa, acolchoado em espuma PU formando 4 (quatro) gomos, internamente em tecido dupla frontura, forração 100% impermeável e respirável, fechamento frontal por atacadores antichamas, passadores em material polimérico nylon, biqueira interna em material composto não metálico de alta resistência, sobre-biqueira em borracha nitrílica de alta resistência, a fim de inibir os atritos frontais ao couro, palmilha de montagem antiperfuro em multicamadas de fibra resinada com manta em poliamida não metálica, sistema refletivo tridimensional anti-chamas, costuras 100% base poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, solado em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência anti estática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado deverá vulcanização a frio diretamente no cabedal.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas estampa lisa semi-fosca, espessura entre 1,8 e 2,0mm.</p> <p>COLARINHO: Revestidos externamente em couro vestuário, acolchoado em 4 (quatro) gomos em espuma poliuretano, interno em material têxtil poliéster dupla frontura agulhado dublado tri- componente no sistema set confort.</p> <p>LÍNGUA: Sistema fole sendo também em couro vestuário, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.</p> <p>FORRAÇÃO: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana especial em poliéster com efeito condutor ao vapor</p>	Unidade	2000



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

770
J. S. Stephanie

de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

ATACADORES: Atacadores com trama em meta-aramida anti chamas com ponteiros resinadas, com 2,0 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Linha 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

PASSADORES/REBITES: Na extremidade do fechamento frontal deve possuir 6 (seis) pares de passadores em nylon para melhor movimento do cadarço, na altura superior do cano deverá possuir 3 (três) ganchos travadores para melhor travamento do cadarço. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.

COSTURAS: Linhas em meta aramida 100% poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

REFLETIVOS: Refletivo tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato fixado na taloneira traseira de cada pé.

BIQUEIRA INTERNA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multi compactado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço.

SOBRE BIQUEIRA: Composta em borracha nitrílica com espessura entre 1,5 e 2,2mm.

CONTRAFORTE TRASEIRO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:

Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

PALMILHA CONFORTO: Moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfraque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

SOLADO: Unissola em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfraque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS CRÍTICOS A SEREM COMPROVADOS.

Couro Cabedal - Couro hidrofugado com tecnologia antichamas, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

741
V.C.
Styhorie

<p>Cabedal Ensaio: Especificação Método de ensaio Resistência ao Rasgamento Mín. 150N ISO 3377-2</p> <p>Propriedades em Tração Mín. 15N/mm² ISO 3376</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água Mín. 1,0 mg/(cm².h) ABNT NBR 20344 ISO</p> <p>Coefficiente ao vapor de água Mín. 16,0mg/cm² ABNT NBR 20344 ISO</p> <p>Cabedal com resistência a penetração e absorção de água Penetração máxima 0,2g Absorção máxima 20% ABNT NBR 20344 ISO</p> <p>Determinação de pH pH: Mín. Cifra: Máx. 0,7 3,2 ISO 4045</p> <p>Teor de cromo IV Menor que LQ ISO 17075</p> <p>REFLETIVOS: Refletivo tridimensional anti-chamas fixados na taloneira. Deverá atender as seguintes especificações.</p> <p>REFLETIVOS Ensaio Especificação Método de ensaio; Resistência ao rasgamento. Mín. 40N ISO 4674-1</p> <p>BIQUEIRA Biqueira em material composite (composto polimérico) multcompactado com fibra resistente ao impacto, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Deverá atender às seguintes especificações.</p> <p>BIQUEIRA Ensaio Especificação Método de ensaio Resistência da biqueira ao impacto</p>		
---	--	--



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

472
V.C.
Stephanie

<p>Mín. 12 mm ABNT 20344 NBR ISO</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não porosos. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. Deverá atender as seguintes especificações. Forro da Gáspea, laterais e avesso. Ensaio Especificação Método de ensaio</p> <p>Resistência ao Rasgamento Mín. 45N ISO 4674-1</p> <p>Resistência à abrasão Seco 51200 ciclos sem furos Úmido 25600 ciclos sem furos Sem furos ABNT NBR ISO 20344</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água. Mín. 2,5 mg/(cm².h) ABNT NBR ISO 20344</p> <p>Coefficiente ao vapor de água Mín. 20 mg/cm² ABNT NBR ISO 20344</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,0mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Deverá atender às seguintes especificações. Palmilha de Montagem Ensaio Especificação Método de ensaio Espessura Mín. 2,2 mm ABNT NBR ISO 20344</p>		
---	--	--



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

443
V. e
Stephanie

<p>Resistência à abrasão Danos não maiores que o padrão de referência ABNT NBR ISO 20344</p> <p>Resistência à penetração 1100 N ABNT NBR ISO 20344</p> <p>Resistência à flexão de palmilhas Sem danos EM 12568</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO</p> <p>Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender às seguintes especificações. Palmilha interna Ensaio Especificação Método de ensaio Resistência a abrasão Seco 25600 ciclos sem furos Úmido 12800 ciclos sem furos ABNT NBR ISO 20344 Absorção de água Deve permear água em até 60 segundos ABNT NBR ISO 20344</p> <p>SOLADO UNISSOLA Unissola em borracha nitrilica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Deverá atender às seguintes especificações. Solado Ensaio Especificação Método de ensaio</p> <p>Resistência a abrasão Máx. 140mm³ ISO 4649</p> <p>Resistência rasgamento Mín. 15 kN/m ISO 34-1</p> <p>Solado resistência ao calor de contato sem danos ABNT NBR ISO 20344</p> <p>VIII - CALÇADO PRONTO Deverá atender às seguintes especificações.</p>		
--	--	--



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

474
U.C.
Stephonia

	<p>Palmilha interna Ensaio Especificação Método de ensaio Determinação ao calor irradiante Aumento deve ser igual ou menor que 24° BS EN 15090/12</p> <p>Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto. Região do enfranque: Mínimo: 35 mm Altura do desenho antiderrapante do salto: Mínimo: 10 mm Ângulo do salto Mínimo: entre 90° e 120° Altura dos ressalto na região do enfranque: Mínimo: 1,5 mm BS EN 15090/12</p> <p>Determinação da força de fixação da alça do puxador Mín: 340 N BS EN 15090/12</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
4	<p>Óculos de Proteção</p> <p>Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.</p> <p>Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4 mm de espessura aproximadamente, com lente anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável, cor armação preta.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unidade	800
5	<p>Máscara proteção incêndio florestal.</p> <p>máscara confeccionada em tecido com características antichama, nas cores amarelo ou laranja, que ofereça proteção semi facial do membro superior, que ofereça proteção bucal e nasal; ainda com elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste de velcro de 50mm no mínimo nas extremidades, que se ajusta na parte traseira da cabeça. deverá possuir tecido de dupla camada, com padrão ergonômico de adaptação multicamadas. com sistema duplo de velcro, o primeiro com fita de transporte não utilizada e o segundo velcro para ajuste facial. possuir ainda fitas refletoras frontais e cavidade para filtro, facilmente intercambiável. possui semi-estrutura moldável rígida para adaptação à cavidade nasal.</p>	Unidade	800



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

775
V.C. Stephanie

	 <p>foto ilustrativa do equipamento</p>		
6	<p>Luva de Vaqueta Equipamento de proteção individual (epi) destinado a proteger as mãos (par) contra agentes abrasivos e escoriantes. deverá possuir as características gerais (em conformidade com nbr 13712) - tipo: luva de 05(cinco) dedos com punho (forma I), servindo de cobertura para a mão e o pulso. acabamento: deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. devem ter boa flexibilidade e serem macias. devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. espessura: 8/10 linhas. não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. deverá ter disponíveis os tamanhos p, m, g e gg, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. deverá apresentar certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego válido, estar de acordo com a normas en420:2003 + a12009 en388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4- resistência à perfuração por punção. devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unidade	2000
7	<p>Suspensório (vestuário): Suspensório militar acolchoado sem ferragens, com bolsos, material acolchoado e flexível, garante maior conforto ao usuário; com sistema de fixação no cinto de campanha (Cinto NA) não possui ferragens. A fixação no cinto é feita por meio de alças produzidas com a própria fita do Suspensório e cordéis de fixação. Possui 2 (dois) bolsos (um de cada lado) o que permite o acondicionamento de pequenos itens; com cada bolso possuindo uma alça para ancoragem (amarração) desses materiais. Possui reguladores para ajustar o suspensório à altura do usuário. Cor: Preto. Tamanho aproximado dos bolsos: 5 cm de largura x 11 cm de altura x 2 cm de profundidade.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unidade	800
8	<p>Cinto tático (NA): cinto tático modular, para uso operacional; deverá ser confeccionado em tecido com fio 100% poliamida, nylon-6.6 de alta performance (similar ou análogo cordurade</p>	Unidade	800



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

1476
J.C.
Stephanie

	<p>1.000 denier), o material deverá ser ajustável por velcro e com fivela de engate de 03 pontos em nylon 100% injetada na cor do equipamento ou em polímero; o tecido deverá ter hidrorrepelência e antibactericida smartec ou superior; possui forro interno em tecido com estrutura 3d com nanotecnologia; deverá ser modular permitindo adicionar módulos no sistema molle; o cinto deverá ser dividido em duas partes sendo uma lateral e outra dorsal; deverá haver fitas modulares de 50mm, para acondicionamento de equipamentos, na cor do equipamento; as bordas deverão possuir acabamento em viés; fixado um fecho macho e um fecho fêmea que ficam na frente do cinto (não possui zípper); tamanho único (até 100 cm de circunferência) e possuir regulagem em um dos lados diretamente na fivela; deverá haver espaço para colocação de coldres de perna ou outros equipamentos diretamente no cinto interno de aproximadamente 50 mm através de suas partes laterais; possuir medidas aprox. de 100 cm de comprimento e 15cm de largura. fornecido na cor verde oliva ou preta.</p>		
	 <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
9	<p>Cantil térmico tático: Revestimento externo composto de lona verde ou preta resistente ao rasgamento, sem espuma, sem alça, com dispositivo de engate para cinto n.a., com reservatório em polipropileno altamente resistente a furos e atóxico, com capacidade de 900ml, com tampa de rosca, incluindo alça plástica para evitar a perda da tampa, caneco de polipropileno, recipiente que possui duas alças retráteis, o que facilita seu manuseio. Deve possuir passador de cinto em nylon, podendo ser fixado no cinto N.A ou cinto para calça.</p>	Unidade	800
	 <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
10	<p>Mochila costal flexível: Mochila costal para combate a incêndios, fabricada em cordura 1000 na parte externa e em PVC na parte interna, deverá ter capacidade de no mínimo 20 litros. Deverá possuir tampa com filtro para evitar a entrada de detritos no abastecimento, deverá possuir alças de ombro e barrigueira acolchoadas e com clips de engate rápido para mantê-la presa ao usuário. Deverá possuir também alça de mão para transporte. Na parte de trás da mochila deverá possuir um bolso para armazenamento de objetos e dois velcros para fixação de equipamentos. Deverá possuir esguicho de pistão duplo para lançamento do jato no modo concentrado ou no modo neblinado, o esguicho deverá ser fabricado em latão niquelado e possui empunhadura para um maior conforto no manuseio. O esguicho deverá vir acoplado a uma mangueira com no mínimo 1 metro de comprimento. O esguicho deverá possibilitar um jato de pelo menos 12 metros de alcance, regulável (neblina e jato sólido) em jato sólido.</p>	Unidade	200



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

RS 447
U.C.
Stephanie

	 Foto ilustrativa do equipamento		
11	<p>Abafador de incêndio florestal: Abafador de fogo para Incêndio Florestal construída de lâmina ('flap') de borracha compacta medindo comprimento de 40cm, largura de 30cm e espessura de 3mm, com duas lonas internas. Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Composto por 01 Cabo de madeira, torneado e lixado, flexível e resistente a impactos. Com medidas mínimas de Comprimento 2m X 30mm de diâmetro 01 Lona Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas, e com 12 furos circulares de mesmo tamanho.</p>  Foto ilustrativa do equipamento	Unidade	500
12	<p>Capacete: Multiuso para emergências médicas, resgate veicular, resgate em altura e resgate terrestre: O casco externo do capacete deverá ser feito de polipropileno, nas cores vermelha e branco, apresentar adesivos refletivos, garantindo alta visibilidade. O capacete deverá ser obrigatoriamente apresentado com visor panorâmico tipo fullface com tratamento anti-embaçante e resistente a riscos do mesmo fabricante, o visor deverá ser da cor fumê. O visor deve atender os requisitos mínimos das normas: EN 166, ANSI Z87.1. O visor deverá possuir nível óptico 1, garantindo visão clara do ambiente e sem distorções ao usuário. O visor deverá ser peça inteira feita em policarbonato, de forma a garantir proteção integral da face do usuário contra partículas sólidas ou líquidas. O capacete deverá ter um peso mínimo de 400g e máximo de 520g com o visor equipado. O visor deverá ser fixado no capacete sem uso de porcas e/ou parafusos, possuindo colocação e liberação rápidas.</p>  Foto ilustrativa do equipamento	Unidade	800
13	Queimador pinga – fogo	unidade	20



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

1778
J. C. Stephani

	<p>Queimador pinga-fogo, material: aço inoxidável, Capacidade tanque: 5l, formato: cilíndrico, altura: 66 cm, diâmetro: 15 cm, peso: 2,3 kg, tempo vazão: 35 min, características adicionais: com alça para transporte e bico dosador com válvula, aplicação: suporte para combate a incêndio florestal.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
14	<p>Enxada com cabo Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 cm, de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	300
15	<p>Pá de bico com cabo em madeira Fabricada em aço SAE 1070 ou aço de melhor resistência, medindo 31 cm x 25 cm, (variação máxima de 10%) com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico. Cabo com comprimento mínimo de 1,0 m e diâmetro mínimo de 38 mm.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	200
16	<p>Lima chata lima chata bastarda com cabo , 8 pol./200 mm, em aço especial de alto carbono. posterior tratamento térmico por têmpera. perfil chato: uso geral para superfícies planas e convexas. ideais para afiar facas, tesouras, serras, enxadas, facões e desbastar materiais</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	200
17	<p>Facão 14" com bainha</p>	unidade	300



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

479
U.E
Stephania

	<p>Facão 14" com Bainha Facão confeccionado em aço carbono com fio de corte em toda a sua extensão, cabo confeccionado em polipropileno, Bainha Peso máximo 0,5 kg. Comprimento máximo 500 mm. Acompanhado de bainha confeccionada em nylon, forrada em tecido sintético com trama rip-stop na cor preta ou vermelha, com alça na parte superior com abertura para passagem de cinto com 56 mm de largura e, na extremidade inferior, tirantes com cadarço preto ou vermelho de velame para fixação à perna. A bainha também deve possuir fecho para prender o cano do facão junto a ela mesma em botão ou presilha de engate rápido ou por velcro reforçado.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
18	<p>Saco de dormir: Saco de dormir produzido em poliéster impermeável 190T e enchimento de 300g/m², com proteção em ambientes com temperaturas entre -5 e +18°C. Possui zíper lateral, além de bolso interno e colarinho térmico, que evitam a entrada de ar frio. Tamanho: 220 cm x 80 cm (Altura x Largura). Tamanho fechado: 22x38 cm.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	400
19	<p>Lanterna led recarregável Lanterna tática para uso operacional, com acessórios, possuindo as seguintes características: A lanterna deverá ser compacta, totalmente selada (vedada), resistente à água e poeira, impactos e choques térmicos, material em alumínio 6061-T6 de nível aeronáutico/aeroespacial (MIL-SPEC anodizado de extrema durabilidade), empunhadura ergonômica com textura antiderrapante, clip tático, e ainda deverá possuir acessórios conforme Memorial Descritivo; Deverá possuir luzes de LED na cor branca (3 W), tipo CREE XP-G3® ou CREE R5® (otimizadores para aplicações direcionais de iluminação de alto lúmen com vida útil mínima de 50.000 horas) e emitir um feixe de luz útil aproximado de 250 metros; Deverá possuir lente óptica de alta qualidade e durabilidade, com refletor de precisão micro-textura, foco regulável com a função zoom, lente em policarbonato resiste à impactos e fluxo luminoso entre: 500 lúmens (mínimo) e de 850 lúmens (máximo); Deverá possuir autonomia mínima de 1,50 hora; Deverá ser compatível em capacetes OPS-CORE, em armamentos tipo pistolas e armas longas com trilho Picatinny ou Universal.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	1000
20	<p>CONJUNTO COMBATE PICKUP 400 LITROS - TANQUE RÍGIDO CCP TR 400L</p> <p>Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick-up transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente</p>	unidade	10

[Handwritten signature]



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

780
uc
stephnie

	<p>eficiente no combate a incêndios. Composto por um tanque rígido em fibra de vidro, partida manual, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição de 7,0 m e pistola para descarga de água com jato pleno ou spray. Permite o autoabastecimento, captando água através de hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Componentes do Conjunto Tanque Rígido: Confeccionado em fibra de vidro, cor laranja, com capacidade para 400L, peso líquido de 50,0 Kg. Tanque com quebra ondas internas para melhor distribuição do peso e máxima estabilidade do veículo. Dimensões do tanque: 1.045 x 650 x 600 mm (comprimento x largura x altura). Bocal de abastecimento com 110 mm e tampa plástica rígida. Apresenta hidrojetor (abastecedor) para reabastecimento do tanque com mangote de sucção de 7,0m e filtro na extremidade. Carretel de alta pressão, manual, acoplado em suporte metálico, para até 60 m de mangueiras. Laterais do carretel com diâmetro de 350 mm e comprimento do eixo central 323 mm. Espiga de engate roscado em latão na saída e entrada de água. Eixo para manivela e manivela ajustável. Estrutura metálica com pintura em epóxi, na cor preta. Carretel em chapa reforçada na cor vermelha. Filtro externo com tela plissada na entrada para a motobomba. Capacidade: 400 Litros Dimensões admitidas: 1.045 x 650 x 600 mm (comprimento x largura x altura) Peso tanque: 55 kg Motor: Motor a combustão 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, 163 cilindradas e 5,5 HP, peso líquido: 15,0 kg; Conjunto Motobomba: Motobomba autoescorvante, tipo membrana, peso líquido: 6,6 kg, com vazão 39 l/min a 40 Bar de pressão; Pistola ou lança de descarga: Modelo com ponta de 3,5 mm, pressão máxima 60 Bar, comprimento 600 mm, peso 1,6 kg. Mangueiras: Mangueira de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno de 1,0" e 7,0 m de comprimento. Mangueira de descarga de PVC com trama de poliéster, diâmetro interno 1/2", diâmetro externo 3/4", cor laranja, comprimento 30 m, pressão de trabalho 700 PSI, com engates em latão, roscados, recravados nas extremidades da mangueira. Peso aproximado do rolo de 30,0 m com engates: 8,0 kg. Conexões: Conexões rápidas em latão, recravadas. Garantia: 1 ano.</p> <div data-bbox="638 1202 877 1383" data-label="Image"></div> <p data-bbox="638 1394 877 1440">foto ilustrativa do material</p>		
--	--	--	--

LOTE 2 - MATERIAL DE SALVAMENTO E INCÊNDIO.

Item	Descrição / Especificação	UND de Fornecimento	QTD
1	<p>Balaclava: capuz uso salvamento e segurança, capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chama, duas camadas, abertura facial, aba inferior, tipo balaclava. duas camadas, sendo cada camada com 300 totalizando 400 gr/m2; abas longas,c/ abertura nos olhos, parte superior e inferior são costuradas dando um acabamento embutido; medidas: abertura área dos olhos 15x5cm/ largura parte superior da cabeça 23cm// parte inferior: 31cm// aba frontal 21x30cm/ ombro 9cm// comp. da nuca até a aba 30cm// altura da abertura dos olhos parte superior 24cm// largura da aba 45cm// comp. da aba 21cm; tamanho unico na cor cru; padrão nfpa. finalidade de proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de</p>	unidade	1500



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

	<p>fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. nº ca: 40576</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
<p>2</p>	<p>Luva para combate a incêndio Luva para bombeiro (par) confeccionada em couro na cor Preta, deverá obrigatoriamente trazer faixa refletiva amarelo + prata na região do dorso. Deverá ter dorso liso, com costura e elástico de 20 mm costurado em zig-zag a + ou - 40 mm da borda, punho em malha de para- aramida sanfonado. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas, produtos líquidos e abrasivos. Durante sua utilização a luva deverá dar proteção única sem gerar vapor interno. A luva deverá possuir resistência a penetração de líquidos com Ensaio para Ácido sulfúrico a 30%, Hidróxido de sódio à 40% e ácido clorídrico a 36%. A luva oferecida deverá ter tempo médio de remoção do par de 2 adotando-se a norma EN 659 como referência. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna – Barreira de vapor: Filme de poliuretano resistente a chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna – Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida que deverá atuar como barreira térmica. Toda a costura no elástico e demais partes deverá ser em para- aramida. Punho em malha para-aramida com aproximadamente 300 g/m2, que deverá ser sanfonado e inibir a transferência de calor. Documentação exigida; Deverá ser apresentado laudo de laboratório independente para conformidade (ensaio e métodos utilizados) com as seguintes normas: EN 659:2003 EN 420:2003 EN 388:2003 ISO 12127:2007 ISO 6942:2002 ISO 15025 ISO 4045:2008</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	<p>unidade</p>	<p>1500</p>
<p>3</p>	<p>Capacete para combate a incêndio: Tipo: incêndio urbano; matéria-prima externa: poliamida ou similar não condutor de eletricidade. Características: viseira interna e externa com crista longitudinal; componente: protetor de nuca, tira de fixação, sistema catraca. Definição: Capacete de bombeiro, padrão europeu, para proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade, calor radiante e respingos de líquidos. Deverá possuir: casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca</p>	<p>unidade</p>	<p>1500</p>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

<p>e acessórios. Composição Casco externo: Moldado em poliamida ou material similar, desde que ignífugo e não condutor de eletricidade, de alta resistência a choques mecânicos, agentes químicos e a temperaturas acima de 180°. Deverá possuir uma crista longitudinal (quebra-telha) construída no mesmo casco externo sem emendas ou peças adicionais, para absorção de choques mecânicos. Deverá possuir desenho ergonômico que permita o uso normal de balaclava estendida ou simples, além do uso normal da peça facial do equipamento de proteção respiratória, tudo isso, sem comprometer a mobilidade natural da cabeça. Deverá possuir na parte interna na região dos ossos da frente (esquerdo e direito) acolchoamento para protegê-los contra fraturas por impacto lateral. Deverá possuir acabamento externo com uma camada brilhante para proteção da superfície do casco contra arranhões e perfurações. Seu desenho deve permitir que a viseira quando levantada seja introduzida para dentro do casco externo. Deve ter gravado o número que o identifica como produto homologado pela Comunidade Europeia. Na parte externa do casco, deverá possuir dispositivo sem partes metálicas, para fixação da lanterna com divisões para posicionamento do fecho luminoso dela, além de ter uma trava para evitar a queda da lanterna pela movimentação do capacete. Deverá possuir dois dispositivos, posicionados um em cada lateral do casco para utilização dos adaptadores da peça facial do equipamento de respiração autônoma. Resistência elétrica: no mínimo, classificação E2, atendendo norma vigente. Casco Interno: deve ser resistente a impacto e a chamas. Deve ser dotado de sistema interno de absorção de choques. Deve ser composto por carneira forrada com couro antialérgico na região de contato com a pele ou material têxtil antialérgico resistente a chama e que permita sua remoção para limpeza ou troca de partes para manutenção, na região que tenha contato com a pele do usuário, possuindo sistema de ajuste horizontal. Na parte superior da carneira, deverá ter uma rede de tecido ou tiras transversais (no mínimo 4 tiras transversais) ignífugo para ajuste confortável à cabeça ou sistema acolchoado. Sistema de Suspensão/Catraca: Deve ser construído de forma que permita o ajuste por catraca ou outro dispositivo de ajuste rápido, exceto fita com sistema de ganchos e argolas, posicionado de modo que o usuário manuseie sem dificuldades, com travas que quando acionadas abrem a circunferência da suspensão. O conjunto suspensão/catraca deve ser fixado na parte interna do casco externo ou diretamente na carneira, permitindo um ajuste fácil e rápido mesmo com luvas. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos cobrindo a parte superior, frontal, posterior e laterais parciais evitando o aquecimento da cabeça do usuário e gotejamento caso ocorra algum contato com calor ou chama. Deve permitir o ajuste de tamanhos diversos acomodando-se a necessidade de ajuste de cada usuário. A regulagem ao redor do perímetro cefálico deve compreender os tamanhos entre 52 a 64 cm, podendo ter variação de 02 cm (para menos ou para mais). Proteção de Nuca: O capacete deverá vir acompanhado de uma proteção integral de nuca, em material antichama, aluminizado, fixada ao capacete por meio de dispositivos localizados dentro do casco, de forma que permita desprendimento para sua retirada e limpeza, mas não permita desprendimento acidental. Viseira externa: deverá ser moldada em uma única peça, confeccionada em polisulfona ou outro termoplástico (desde que apresente ponto de fusão não inferior a 250°C) com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá possuir filtro de raios infravermelhos. Deverá ter correção ótica para que</p>		
---	--	--

[Handwritten signature]



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

483
U.2
Stephanie

evite a distorção das imagens. O componente não deve empenar, nem quebrar em presença de temperatura elevada, e não deve apresentar distorções. Deverá possibilitar o uso de equipamentos de respiração autônoma quando introduzida para dentro do capacete. Deve possuir tratamento anti-risco nas superfícies externa e interna e tratamento antiembaçamento. A superfície externa deverá sofrer tratamento espelhado e sua borda inferior possuir uma reentrância para facilitar a manipulação. Seus componentes de ajuste devem permitir sua substituição e seu fácil manuseio. Viseira Interna: deverá ser de policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos. Deverá permitir o uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil para o interior do capacete, com freio para impedir que caia involuntariamente. O acionamento deverá ser por dispositivo externo ao casco ou através de ponto de apoio integrados à lente em ambas as extremidades facilitando a manipulação mesmo com o uso de luvas. Deverá possuir espessura mínima de 1,0 milímetro e, quando recolhida, ficará no mesmo alojamento que a viseira externa, não devendo interferir no funcionamento desta. Deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa e tratamento antiembaçamento na lente. Deverá permitir o uso, simultâneo, de óculos com lentes corretivas. Sistema de Retenção: Tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo. Fixação por meio de engate rápido ou por fita com sistema de ganchos e argolas. Deve permitir ajuste, de modo que não impeça o uso normal da fala e impeça a retirada involuntária do capacete durante seu uso. A jugular deve ser presa ao casco externo por meio seguro e que não incomode o usuário. Prescrições Diversas: O peso do capacete com protetor de nuca não deve ser superior a 1.750 gramas. O capacete deverá permitir o uso conjunto com sistemas de comunicação quando necessário.

EXIGÊNCIAS DIVERSAS:

O equipamento deverá atender, no mínimo, as especificações descritas, bem como a critérios estabelecidos nas Normas Européias (em edição recente), a seguir:

- a) Casco externo: EN443 - Helmets for fire fighting in buildings and other structures (Capacetes para combate a incêndios em edifícios e outras estruturas);
- b) Viseiras (externa e interna): EN14458 - Personal eye-equipment. Faceshields and visors for use with firefighters and high performance industrial safety helmets used by firefighters, ambulance and emergency services (Equipamento de proteção dos olhos. Máscaras faciais e viseiras para uso com os bombeiros e de alto desempenho de capacetes de segurança industrial utilizados pelos bombeiros, ambulância e serviços de emergência).

CERTIFICAÇÕES: As certificações, laudos e/ou relatórios técnicos exigidos devem ser apresentados no ato da entrega como condição para recebimento, a saber:

a) Casco externo: Certificação EN443 (edição recente) ou certificado de conformidade, com a norma, citada emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.

b) Viseira externa e interna: EN14458 (edição recente), ou certificado de conformidade, com as normas citadas, emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.

c) Para comprovação da classificação para resistência elétrica: Laudo e/ou relatório

ra 484
U.C.
Stephonia



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

	<p>técnico dos testes com as referências das exigências verificadas emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.</p> <p>d) Embalagem: Cada capacete deverá ser embalado individualmente e acondicionado de maneira a ficar protegido de impactos e das intempéries no transporte. Cada unidade deverá vir acompanhada de instruções de utilização, de montagem, quando for o caso, e de orientações sobre limitações de uso, conservação, higienização e manutenção periódica, em língua portuguesa brasileira.</p> <p>e) Os capacetes deverão estar disponíveis nas cores branca, amarela e vermelha.</p> <p>f) A documentação exigida, se apresentada em língua estrangeira, deverá vir acompanhada de tradução juramentada por tradutor reconhecido no território brasileiro, com a chancela do corpo consular do país de origem.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>		
4	<p>Motoserra:</p> <p>Motoserra deverá ter motor a gasolina, motor 02 tempos Capacidade do tanque de combustível (l): 0,825 Cilindrada mínima(cm³): 91,6 Potência requerida mínima: 5.2 kw / 7.1 cv Peso aproximado em (kg): 7.3 Rotação Lenta (rpm): 2500 Rotação Máxima (rpm): 13000 sabre RS/ 12000 Dimensões mínimas do sabre: 63"/25cm. Conteúdo da Embalagem: Motoserra com sabre especificado, corrente manual de Instruções e kit ferramentas para manutenção básica.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	70
5	<p>Lanterna portátil de cena:</p> <p>Controlada por microprocessador, com no mínimo 6 LED's; Vida útil do LED não inferior a 50.000 horas; Corpo confeccionado em polímero de alta resistência; Possui três intensidades de iluminação, com acionamento no botão emborrachado de cor preta no centro da lente do refletor, possuindo as seguintes intensidades mínimas: Luz Alta: com 3.600 lumens, 31.000 candelas, com autonomia de até 5 horas; Luz Média: com 2.400 lumens, 20.000 candelas, de até 9 horas; Luz Baixa: com 1.100 lumens, 11.000 candelas de até 18 horas de uso contínuo, modo ideal para trabalhos mais prolongados; Cabeçote refletor de luz com possibilidade de giro horizontal e/ou inclinação vertical superior a 90°, facilitando o melhor posicionamento e direcionamento do feixe de luz, possui anel de vedação a prova de intempéries;</p>	unidade	70

HB. 485
J. S. Stehoni



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

	<p>Bateria chumbo ácido, selada – zero manutenção com capacidade de até 500 recargas; Fonte de alimentação automática AC/DC:100 até 240 Volts – CA 50 / 60Hz – 2,5A – Saída 14V – 5,1A, listado pela UL; Alimentação e carregador da bateria veicular de “12 V CC”, a luz pode ser acionada através deste sistema; Mastro telescópico, confeccionado em alumínio anodizado, com aproximadamente 5 estágios para prolongamento, possuindo travas para cada estágio; Sua base possui dois estabilizadores com fita refletora de luz facilitando o equilíbrio do equipamento e sua visualização; Todos os acessórios deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante da lanterna. Dimensões aproximadas: Comprimento 56 cm, Largura 16,5 cm, Altura 29 cm, Diâmetro do refletor 17 cm, Altura do mastro estendido até 182 cm. Possui alça para transporte; Peso máximo: 15 kg; Disponível nas voltagens AC (110V / 220V) e DC (12V); Incluso 3m de cabo DC. Todos os acessórios deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante da lanterna;</p> <div data-bbox="694 737 869 873" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="582 879 981 911" style="text-align: center;">Foto ilustrativa do equipamento</p>		
<p style="text-align: center;">6</p>	<p>Roupa de proteção contra enchente: Calça tipo pantaneiro, conjunto na cor verde militar composto por calça tipo jardineira com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), sendo a calça confeccionada em tecido impermeável, emborrachado e selado na parte externa e tendo em sua parte interna trama em algodão, possuindo ainda bolso tipo canguru na parte interna frontal e cadarço para ajuste peitoral com suspensório com elástico e fita de polipropileno com engate rápido em PVC. Tendo ainda no conjunto bota de borracha tipo 7 léguas impermeável, cano médio na cor preta selada e acoplada na mesma calça tornando o conjunto próprio para trabalhos em locais alagados e poluído tipo, rios, valetas, fossas, enchentes, pântanos entre outros, onde visa a total proteção do usuário nos ambientes citados. Tamanho do conjunto proporcional ao tamanho dos pés.</p> <div data-bbox="726 1281 837 1462" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="582 1474 981 1508" style="text-align: center;">Foto ilustrativa do equipamento</p>	<p style="text-align: center;">unidade</p>	<p style="text-align: center;">200</p>
<p style="text-align: center;">7</p>	<p>Mangueiras de 1 ½ (semelhante TIPO 4). Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com “blend” de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, devera apresentar comprimento de 15m. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (1.1/2”) e 40.007/01 (2.1/2”).</p> <div data-bbox="710 1803 869 1893" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="582 1905 981 1939" style="text-align: center;">Foto ilustrativa do equipamento</p>	<p style="text-align: center;">unidade</p>	<p style="text-align: center;">600</p>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

№ 486
Stephanie

8	<p>Mangueiras de 2 1/2" (semelhante a TIPO 4). Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, devesa apresentar comprimento de 20m. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (1.1/2") e 40.007/01 (2.1/2").</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	400
9	<p>Kit desastre múltiplas vítimas: Kit desastre utilizado na triagem de vítimas e em situações de desastres. De acordo com os padrões internacionais, possuindo todos os itens conforme o protocolo utilizado mundialmente no atendimento a catástrofes. Deverá conter os seguintes itens: Bolsa confeccionada em nylon com forração em nylon e dividida em compartimentos facilitando o manuseio dos itens. Possui alça de mão e alças costais para facilitar o transporte, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; 03 Coberturas para óbito; 01 caixa de luva não cirúrgicas para procedimentos; 01 rolo de fita zebra amarelo e preto; 05 bandeirinhas nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto; 04 lonas nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos, medindo cada uma 4m x 5m; 01 lanterna confeccionada Plástico ABS recarregável Bi volt 110/220v com alcance de 300 metros, resistente a chuva e com iluminação ininterrupta de 20 horas; 05 pranchetas de madeira para anotações; 100 de cartões de triagem de vítimas; Utilizado para classificação das vítimas em processos de triagem. Os cartões são apresentados em cores padronizadas de acordo com a gravidade de cada vítima: vermelho, amarelo, verde ou preto; 20 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, verde, amarelo e preto (sendo 5 de cada cor);</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade	70
10	<p>Gerador de espuma portátil. Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre vazão, proporção e densidade da espuma empregada pelo usuário. O equipamento deverá trabalhar com pressões de trabalho de 40 a 500 psi de 3 a 35 bar e vazão nominal de 12 gpm 45 litros minuto. o equipamento deverá ser totalmente desmontável para permitir limpeza e fácil manutenção e permitir que seja montado de maneira a permitir uso por usuários destros ou sinistros o equipamento deverá permitir que se faça uso nos veículos de combate a incêndio atualmente disponíveis para o suprimento de água ou a utilização por coluna d'água caixa d'água Reservatório fabricado em Polietileno; Capacidade do reservatório de LGE: 10 litros; Conexão: Engate rápido tipo "Storz" de 1.1/2"; Vazão: 45 LPM @ 100 psi (7,0 kgf/cm²);</p>	unidade	70

Handwritten signature

15 1788
U2
Stephane



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

<p>atual, comprovado através do certificado e relatório de testes emitido por laboratório independente.</p> <p>Obs: Deverá vir adicionalmente 8 litros de fluido hidráulico específico deste equipamento.</p> <p>02 Mangueiras: Confeccionadas em materiais de alta resistência, deve utilizar fluido hidráulico em conformidade com a certificação exigida para o equipamento. Comprimento mínimo de 10 metros cada mangueira.</p> <p>Deverá ser coaxial ou dupla paralelas com conexão tipo engate rápido e único, alta resistência à pressão com trava de segurança devidamente identificadas, e tampa de proteção contra detritos. Alma confeccionada em aço ou alumínio com o -ring de vedação. Pressão de trabalho máxima de 10.500 PSI (720 Bar). Coeficiente de trabalho de no mínimo quatro vezes maior que a pressão de trabalho (4x1).</p> <p>As mangueiras deverão ter vida útil mínima de trabalho de 10 (dez) anos, inscrita a data de fabricação do equipamento. Com sistema flexível anti -quebra nas extremidades na junção dos conectores, para dar uma sobre vida à mangueira e segurança do operador, deverá possuir giro contínuo de 360 graus.</p> <p>01 FERRAMENTA HIDRÁULICA DO TIPO COMBINADA:</p> <p>Utilizada em corte, esmagamento, tracionamento e separação de ferragens e estruturas, com corpo em alumínio resistente, lâminas em aço especial de alto grau de dureza, fixadas através de parafuso interno com sistema exclusivo de travamento das lâminas, mantendo assim o torque original da ferramenta por mais tempo, evitando a perda do torque, do corte e da lâmina. Controle de direção acionado através de válvula de controle com comando de mão no punho ou dedo, ambidestra, em qualquer posição de utilização da ferramenta, com retorno automático à posição original, quando da soltura ou desacionamento da mesma.</p> <p>Com válvula de alívio em caso de excesso de pressão, e válvula de retenção que não permite a abertura ou fechamento da ferramenta depois de desconectada, mesmo sob pressão externa. Possuir alça de sustentação fixa ou móvel com ou sem iluminação, alimentada através de 01 pilha AA, com autonomia de 06 horas, para maior eficiência nos trabalhos noturnos aumentando a luminosidade e diminuindo a área de sombra. O sistema de acoplamento de mangueiras de pressão poderá ocorrer diretamente na ferramenta ou através de mangueira coaxial ou dupla paralela com engate único e rápido com trava de segurança e tampa de proteção anti -quedas e contra detritos nas extremidades.</p> <p>Utiliza fluido hidráulico mineral com baixa inflamabilidade e condutividade elétrica, de acordo com as normas internacionais, específica para este tipo de equipamento. Força de separação mínima de 200 Kn; Abertura de Separação chegue em 360 mm; Força de Corte em 380 Kn; Abertura de corte chegue em 229 mm; Força de tração de 51 Kn. Possui peso máximo 14,5 Kg. Dimensões aproximadas 787 mm (Comprimento) x 270 mm (Largura) x 202 mm (Altura).</p> <p>01 CILINDRO DO TIPO CILÍNDRICO TELESCÓPICO:</p> <p>Para trabalhos de afastamento de ferragens. Ponteira e sapata de apoio deverão ter forma projetada para operações seguras, sem deslizar ou desprender, mesmo em superfícies lisas ou inclinadas. Possui possibilidade de expansão hidráulica e mecânica. Deve ser dotada de dispositivos de segurança contra e excesso de pressão de trabalho. Dispositivo de controle de direção e acionamento da ferramenta, para abrir e fechar, em uma única tecla, localizado no punho da ferramenta, com retorno automático à posição original, quando da soltura ou</p>	
--	--



Fs. 789
J. Stephanie

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

desacionamento da mesma. Equipado com tecnologia de alimentação e retorno de óleo em uma única conexão de engate rápido, tornando as operações mais seguras, rápidas e fáceis de realizar. O sistema de acoplamento de mangueiras de pressão poderá ocorrer diretamente na ferramenta ou através de mangueira coaxial ou dupla paralelas com engate rápido e único, face plana com trava de segurança e tampas de proteção contra detritos nas extremidades.

Deverá dispor de válvula de retenção de modo que não haja movimento espontâneo da ferramenta quando interrompida a operação ou em caso de rompimento da mangueira. Deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma NFPA 1936 e EN 13204. O produto deverá se entregar com Edição atual, comprovado através do certificado e relatório de testes emitido por laboratório independente. Deve atender a norma EN – 13204. Força mínima de Separação do 1º estágio: 200 KN. Força mínima de Separação do 2º estágio: 100 KN. Dimensões quando totalmente recolhido inferior a: 705 mm; Dimensões quando totalmente expandido superior a 1270 mm; Extensão mecânica de no mínimo 290 mm; Extensão hidráulica de no mínimo 345 mm; Peso do equipamento pronto para uso inferior a 19 kg.



Foto ilustrativa do equipamento

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias, exceto para o item 05 que será de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho tendo em vista que os insumos para o material são de importação . O documento será entregue pelo fiscal do contrato.
- 3.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém_Pa, CEP: 66013-010.
- 3.3. Número de parcelas: quantitativo a ser definido conforme demanda do setor, especificado em nota de empenho.
- 3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.
- 3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e estar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:
 - 3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
 - 3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias



1700
V. Stephano

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a seção de logística operacional do COP (Comando de Operacional), representado pelo **MAJ QOBM ERIVALDO**. Através do número (91) 98899-6362.

4.DA GARANTIA

4.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.



18/702
U. Stefani

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento;

6.17 Em relação à inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

7 DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

793
V. C.
Stephanie

comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3 Como sugestão de militares para exercerem as funções de fiscal e suplente do processo em curso, registram-se o MAJ QOBM **Marco José Leão** da Costa e CB BM Renata **Helena** Gonçalves Martins Almeida, ambos do Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE /CBMPA.

9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado tda data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pela execução parcial ou total do contrato;

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

RS 494
V. C.
St. B. B. B.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 13 de julho de 2021.

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - MAJ QOBM
Chefe da Seção de Logística do COP

GILSON FERREIRA MARTINS - CB BM
Auxiliar da Seção de Logística do COP



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXX/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman** Apolo Gomes de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na XXXXXX,XXXXXXXX, XXXXX, Bairro: XXXXX, XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, fone: XXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/280997.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA:

4.1 O serviço de Combate a incêndio Florestal e estrutural realizadas pelos combatentes, de competência constitucional do CBMPA (artigo 200, inciso IV da constituição do Estado do Pará) é uma das atividades insalubres às quais o profissional bombeiro militar está submetido. Todavia, com equipamentos de proteção individuais e operacionais adequados,



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de boa qualidade e elevado fator de proteção, para poder possibilitar ao agente público o desenvolvimento das atividades de salvamento em geral, incêndios tanto em áreas urbanas quanto rurais, proporcionar maior qualidade nos serviços de prontidão e operações.

4.2 Prevendo a expansão das atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, e o crescente aumento das operações que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de proporcionar maior eficiência e eficácia no atendimento à população nas ocorrências diárias, e, com objetivo principalmente nas ocorrências de incêndio urbano, rural e salvamento.

4.3 Prevendo a expansão das atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, e o crescente aumento das operações que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de proporcionar maior eficiência e eficácia no atendimento à população nas ocorrências diárias, e, com objetivo principalmente nas ocorrências de incêndio urbano, rural e salvamento.

4.4 Nota-se então que a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, específicos e materiais operacionais à Corporação Bombeiro Militar, visam melhor execução dos trabalhos afins, sempre buscando materiais de última geração, a fim de proporcionar maior segurança do profissional bombeiro militar.

4.5 Prevendo a expansão das atividades do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, CBMPA, e o crescente aumento das operações e serviços que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de proporcionar maior eficiência e eficácia no atendimento a população nas ocorrências diárias, em especial atendendo a modernização do parque tecnológico da Segurança Pública adotado pelo Governo do Estado do Pará.

4.6 Neste sentido, o Presente Termo de Referência destina-se ao registro de preços e posterior aquisição de **Equipamentos de combate a incêndios florestais, Salvamento e incêndio**, conforme levantamento feito pela equipe de compras do Comando Operacional do CBMPA

4.7 Será adotado o **Sistema de Registro de Preço** em virtude do planejamento de compras e de contratações realizados entre os setores no ano de 2021, conforme Protocolo de nº 2021/125145, onde o mesmo proporciona a garantia dos preços pactuados para uma futura contratação, objetivando deste modo, maior economicidade quando forem efetuados as aquisições.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO:

5.1 São descritos a seguir, as especificações técnicas mínimas exigidas, o quantitativo e as condições dos produtos, objeto deste Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Soprador Costal:</p> <p>Sistema costal de acomodamento, tipo mochila com cintos acolchoados para os ombros com regulagem de altura e inclinação, e com alça extra acolchoados na cintura; Motor a gasolina 2 tempos com tecnologia que proporcione economia de combustível, de redução de emissão de gases de gases e de ruídos; comando</p>	Unid ade		70		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>multifuncional como todos os elementos para controlar a máquina com apenas mão; cilindrada mínima: 63m³, Potência mínima: 3,5 cv; rotação mínima inferior a 2800 rpm; rotação máxima superior a 700 rpm; capacidade mínima do tanque de combustível: 1,4 L; velocidade de saída do ar: mínimo de 85m/s; peso máximo: 12 kg; sistema antivibratório; comprimento do tubo: mínimo de 1m; marca modelos similar: HUSQVARNA 570BTS e STHIL BR 600. O equipamento deve ser entregue completo, incluindo todos os acessórios necessários para a sua instalação e o seu funcionamento, que por ventura não esteja listado nesta especificação.</p>  <p>foto ilustrativa do equipamento.</p>					
2	<p>Atomizador Costal:</p> <p>Material tanque polietileno, aplicação pulverização, características adicionais no mínimo 45 cc; 2000 a 8000 rpm; 1 a 3l de combustível - , quantidade tanque defensivo 1 un, capacidade tanque defensivo 18 a 20 l, tipo motor 2 tempos à gasolina, potência motor 1,5 a 4 hp, tipo ignição motor eletrônica, combustível motor gasolina e óleo 2 tempos.</p> <p>Sistema de engate desengate rápido do reservatório por meio de travas sem necessidade de ferramentas que permita a utilização kit opcional reservatório para dispersão de líquidos.</p> <p>Cinturão confortável (Cinturão acolchoado)</p>  <p>foto ilustrativa do equipamento.</p>	Unidade		70		
3	<p>BOTA MULTIÚSO DE ALTA PERFORMANCE</p> <p>Descrição técnica: Bota multiuso (par) de alto desempenho anti chamas altura média de 225mm considerando ponto mais do cano, cabedal em couro</p>	Unidade		2000		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>hidrofugado tipo vaqueta anti-chamas, colarinho revestido em couro tipo napa, acolchoado em espuma PU formando 4 (quatro) gomos, internamente em tecido dupla frontura, forração 100% impermeável e respirável, fechamento frontal por atacadores antichamas, passadores em material polimérico nylon, biqueira interna em material composto não metálico de alta resistência, sobre-biqueira em borracha nitrílica de alta resistência, a fim de inibir os atritos frontais ao couro, palmilha de montagem antiperfuro em multicamadas de fibra resinada com manta em poliamida não metálica, sistema refletivo tridimensional anti-chamas, costuras 100% base poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, solado em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência anti estática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado deverá vulcanização a frio diretamente no cabedal.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas estampa lisa semi-fosca, espessura entre 1,8 e 2,0mm.</p> <p>COLARINHO: Revestidos externamente em couro vestuário, acolchoado em 4 (quatro) gomos em espuma poliuretano, interno em material têxtil poliéster dupla frontura agulhado dublado tri- componente no sistema set confort.</p> <p>LÍNGUA: Sistema fole sendo também em couro vestuário, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.</p> <p>FORRAÇÃO: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana especial em poliéster com efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.</p> <p>ATACADORES: Atacadores com trama em meta-aramida anti chamas com ponteiros resinadas, com 2,0 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Linha 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.</p> <p>PASSADORES/REBITES: Na extremidade do fechamento frontal deve possuir 6 (seis) pares de passadores em nylon para melhor movimento do cadarço, na altura superior do cano deverá possuir 3 (três) ganchos travadores para melhor travamento do cadarço. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.</p> <p>COSTURAS: Linhas em meta aramida 100% poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.</p> <p>REFLETIVOS: Refletivo tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato fixado na taloneira traseira de cada pé.</p> <p>BIQUEIRA INTERNA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multi compactado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço.</p> <p>SOBRE BIQUEIRA: Composta em borracha nitrílica com espessura entre 1,5 e 2,2mm.</p> <p>CONTRAFORTE TRASEIRO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Não será aceita palmilha metálica ou de aço. PALMILHA CONFORTO: Moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. SOLADO: Unissola em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal.</p> <p>PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS CRÍTICOS A SEREM COMPROVADOS. Couro Cabedal – Couro hidrofugado com tecnologia antichamas, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Cabedal Ensaio: Especificação Método de ensaio Resistência ao Rasgamento Mín. 150N ISO 3377-2 Propriedades em Tração Mín. 15N/mm² ISO 3376 Permeabilidade ao vapor de água Mín. 1,0 mg/(cm².h) ABNT NBR 20344 ISO Coeficiente ao vapor de água Mín. 16,0mg/cm² ABNT NBR 20344 ISO Cabedal com resistência a penetração e absorção de água Penetração máxima 0,2g Absorção máxima 20% ABNT NBR 20344 ISO Determinação de pH pH: Mín. Cifra: Máx. 0,7 3,2 ISO 4045</p> <p>Teor de cromo IV Menor que LQ ISO 17075</p> <p>REFLETIVOS: Refletivo tridimensional anti-chamas fixados na taloneira. Deverá atender as seguintes especificações. REFLETIVOS Ensaio Especificação Método de ensaio;</p> <p>Resistência ao rasgamento. Mín. 40N ISO 4674-1 BIQUEIRA Biqueira em material composite (composto polimérico) multcompactado com fibra resistente ao impacto, com protetor de borda em material</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>emborrachado para melhor conforto e proteção. Deverá atender às seguintes especificações.</p> <p>BIQUEIRA Ensaio Especificação Método de ensaio Resistência da biqueira ao impacto Mín. 12 mm ABNT 20344 NBR ISO</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não porosos. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. Deverá atender às seguintes especificações.</p> <p>Forro da Gáspea, laterais e avesso. Ensaio Especificação Método de ensaio Resistência ao Rasgamento Mín. 45N ISO 4674-1 Resistência à abrasão Seco 51200 ciclos sem furos Úmido 25600 ciclos sem furos Sem furos ABNT NBR ISO 20344 Permeabilidade ao vapor de água. Mín. 2,5 mg/(cm².h) ABNT NBR ISO 20344 Coeficiente ao vapor de água Mín. 20 mg/cm² ABNT NBR ISO 20344 PALMILHA DE MONTAGEM Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,0mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Deverá atender às seguintes especificações. Palmilha de Montagem</p> <p>Ensaio Especificação Método de ensaio Espessura Mín. 2,2 mm ABNT NBR ISO 20344 Resistência à abrasão Danos não maiores que o padrão de referência ABNT NBR ISO 20344 Resistência à penetração</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>1100 N ABNT NBR ISO 20344 Resistência à flexão de palmilhas Sem danos EM 12568 PALMILHA DE CONFORTO</p> <p>Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9 mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender às seguintes especificações.</p> <p>Palmilha interna Ensaio Especificação Método de ensaio Resistência a abrasão Seco 25600 ciclos sem furos Úmido 12800 ciclos sem furos ABNT NBR ISO 20344 Absorção de água Deve permear água em até 60 segundos</p> <p>ABNT NBR ISO 20344</p> <p>SOLADO UNISSOLA – Unissola em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal.</p> <p>Deverá atender às seguintes especificações. Solado Ensaio Especificação Método de ensaio</p> <p>Resistência a abrasão Máx. 140mm³ ISO 4649</p> <p>Resistência rasgamento Mín. 15 kN/m ISO 34-1</p> <p>Solado resistência ao calor de contato sem danos ABNT NBR ISO 20344 VIII – CALÇADO PRONTO Deverá atender às seguintes especificações. Palmilha interna Ensaio Especificação Método de ensaio</p> <p>Determinação ao calor irradiante Aumento deve ser igual ou menor que 24° BS EN 15090/12 Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto. Região do enfranque: Mínimo: 35 mm Altura do desenho antiderrapante do salto: Mínimo: 10 mm Ângulo do salto Mínimo: entre 90° e 120° Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mínimo: 1,5 mm BS EN 15090/12</p> <p>Determinação da força de fixação da alça do puxador Mín: 340 N BS EN 15090/12</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>					
4	<p>Óculos de Proteção</p> <p>Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.</p> <p>Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4 mm de espessura aproximadamente, com lente anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável, cor armação preta.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unid ade		800		
5	<p>Máscara proteção incêndio florestal.</p> <p>Máscara confeccionada em tecido com características antichama, que ofereça proteção semi facial do membro superior, que ofereça proteção bucal e nasal; ainda com elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste de velcro de 50mm no mínimo nas extremidades, que se ajusta na parte traseira da cabeça. Deverá possuir tecido de dupla camada, com padrão ergonômico de adaptação multicamadas. Com sistema duplo de velcro, o primeiro com fita de transporte não utilizada e o segundo velcro para ajuste facial. Possuir ainda fitas refletoras frontais e cavidade para filtro, facilmente intercambiável. Possui semi-estrutura moldável rígida para adaptação à cavidade nasal.</p>	Unid ade		800		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 foto ilustrativa do equipamento					
6	<p>Luva de Vaqueta Equipamento de proteção individual (epi) destinado a proteger as mãos (par) contra agentes abrasivos e escoriantes. Deverá possuir as características gerais (em conformidade com nbr 13712) – tipo: luva de 05(cinco) dedos com punho (forma I), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos p, m, g e gg, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego válido, estar de acordo com a normas en420:2003 + a12009 en388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 – resistência à abrasão; 1 – resistência ao corte por lâmina; 4 – resistência ao rasgamento; 4- resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.</p>	Unid ade		2000		
	 Foto ilustrativa do equipamento					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
7	<p>Suspensório (vestuário):</p> <p>Suspensório militar acolchoado sem ferragens, com bolsos, material acolchoado e flexível, garante maior conforto ao usuário; com sistema de fixação no cinto de campanha (Cinto NA) não possui ferragens. A fixação no cinto é feita por meio de alças produzidas com a própria fita do Suspensório e cordéis de fixação. Possui 2 (dois) bolsos (um de cada lado) o que permite o acondicionamento de pequenos itens; com cada bolso possuindo uma alça para ancoragem (amarração) desses materiais. Possui reguladores para ajustar o suspensório à altura do usuário. Cor: Preto. Tamanho aproximado dos bolsos: 5 cm de largura x 11 cm de altura x 2 cm de profundidade.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unid ade		800		
8	<p>Cinto tático (NA):</p> <p>cinto tático modular, para uso operacional; deverá ser confeccionado em tecido com fio 100% poliamida, nylon-6.6 de alta performance (similar ou análogo cordurade 1.000 denier), o material deverá ser ajustável por velcro e com fivela de engate de 03 pontos em nylon 100% injetada na cor do equipamento ou em polímero; o tecido deverá ter hidropelência e antibactericida smartec ou superior; possuir forro interno em tecido com estrutura 3d com nanotecnologia; deverá ser modular permitindo adicionar módulos no sistema molle; o cinto deverá ser dividido em duas partes sendo uma lateral e outra dorsal; deverá haver fitas modulares de 50mm, para acondicionamento de equipamentos, na cor do equipamento; as bordas deverão possuir acabamento em viés; fixado um fecho macho e um fecho fêmea que ficam na frente do cinto (não possui zipper); tamanho único (até 100 cm de circunferência) e possuir regulagem em um dos lados diretamente na fivela; deverá haver espaço para colocação de coldres de perna ou outros equipamentos diretamente no cinto interno de aproximadamente 50 mm através de suas partes laterais; possuir medidas aprox. de 100 cm de comprimento e 15cm de largura. fornecido na cor verde oliva ou preta.</p>	Unid ade		800		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>					
9	<p>Cantil térmico tático:</p> <p>Revestimento externo composto de lona verde ou preta resistente ao rasgamento, sem espuma, sem alça, com dispositivo de engate para cinto n.a., com reservatório em polipropileno altamente resistente a furos e atóxico, com capacidade de 900ml, com tampa de rosca, incluindo alça plástica para evitar a perda da tampa, caneco de polipropileno, recipiente que possui duas alças retráteis, o que facilita seu manuseio.</p> <p>Deve possuir passador de cinto em nylon, podendo ser fixado no cinto N.A ou cinto para calça.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	Unid ade		800		
10	<p>Mochila costal flexível:</p> <p>Mochila costal para combate a incêndios, fabricada em cordura 1000 na parte externa e em PVC na parte interna, deverá ter capacidade de no mínimo 20 litros. Deverá possuir tampa com filtro para evitar a entrada de detritos no abastecimento, deverá possuir alças de ombro e barrigueira acolchoadas e com clips de engate rápido para mantê-la presa ao usuário. Deverá possuir também alça de mão para transporte. Na parte de trás da mochila deverá possuir um bolso para armazenamento de objetos e dois velcros para fixação de equipamentos. Deverá possuir esguicho de pistão duplo para lançamento do jato no modo concentrado ou no modo neblinado, o esguicho deverá ser fabricado em latão niquelado e possui empunhadura para um maior conforto no manuseio. O esguicho deverá vir acoplado a uma mangueira com no mínimo 1 metro de comprimento. O esguicho deverá possibilitar um jato de pelo menos 12 metros de alcance,</p>	Unid ade		200		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	regulável (neblina e jato sólido) em jato sólido.  Foto ilustrativa do equipamento					
11	Abafador de incêndio florestal: Abafador de fogo para Incêndio Florestal construída de lâmina ('flap') de borracha compacta medindo comprimento de 40cm, largura de 30cm e espessura de 3mm, com duas lonas internas. Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Composto por 01 Cabo de madeira, torneado e lixado, flexível e resistente a impactos. Com medidas mínimas de Comprimento 2m X 30mm de diâmetro 01 Lona Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas, e com 12 furos circulares de mesmo tamanho.  Foto ilustrativa do equipamento	Unid ade		500		
12	Capacete: Multiuso para emergências médicas, resgate veicular, resgate em altura e resgate terrestre: O casco externo do capacete deverá ser feito de polipropileno, nas cores vermelha e branco, apresentar adesivos refletivos, garantindo alta visibilidade. O capacete deverá ser obrigatoriamente apresentado com visor panorâmico tipo fullface com tratamento anti-embaçante e resistente a riscos do mesmo fabricante, o visor deverá ser da cor fumê. O visor deve atender os requisitos mínimos das normas: EN 166, ANSI Z87.1. O visor deverá possuir nível óptico 1, garantindo visão clara do ambiente e sem distorções ao usuário. O visor deverá ser peça inteiriça feita em policarbonato, de forma a garantir proteção integral da face do usuário contra partículas sólidas ou líquidas. O capacete deverá ter um peso mínimo de 400g	Unid ade		800		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>e máximo de 520g com o visor equipado. O visor deverá ser fixado no capacete sem uso de porcas e/ou parafusos, possuindo colocação e liberação rápidas.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>					
13	<p>Queimador pinga – fogo</p> <p>Queimador pinga-fogo, material: aço inoxidável, Capacidade tanque: 5l, formato: cilíndrico, altura: 66 cm, diâmetro: 15 cm, peso: 2,3 kg, tempo vazão: 35 min, características adicionais: com alça para transporte e bico dosador com válvula, aplicação: suporte para combate a incêndio florestal.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade		20		
14	<p>Enxada com cabo</p> <p>Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 cm, de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta.</p>	unidade		300		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>					
15	<p>Pá de bico com cabo em madeira</p> <p>Fabricada em aço SAE 1070 ou aço de melhor resistência, medindo 31 cm x 25 cm, (variação máxima de 10%) com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico. Cabo com comprimento mínimo de 1,0 m e diâmetro mínimo de 38 mm.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade		200		
16	<p>Lima chata</p> <p>lima chata bastarda com cabo , 8 pol./200 mm, em aço especial de alto carbono. posterior tratamento térmico por têmpera. perfil chato: uso geral para superfícies planas e convexas. ideais para afiar facas, tesouras, serras, enxadas, facões e desbastar materiais</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade		200		
17	<p>Facão 14" com bainha</p> <p>Facão 14" com Bainha Facão confeccionado em aço carbono com fio de corte em toda a sua extensão, cabo confeccionado em polipropileno, Bainha Peso máximo 0,5 kg. Comprimento máximo 500 mm. Acompanhado de bainha confeccionada em nylon, forrada em tecido sintético com trama rip-stop na cor preta ou vermelha, com alça na parte superior com abertura para passagem de cinto com 56 mm de largura e, na extremidade inferior,</p>	unidade		300		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>tirantes com cadaço preto ou vermelho de velame para fixação à perna. A bainha também deve possuir fecho para prender o cano do facão junto a ela mesma em botão ou presilha de engate rápido ou por velcro reforçado.</p> <p align="center">  Foto ilustrativa do equipamento </p>					
18	<p align="center">Saco de dormir:</p> <p>Saco de dormir produzido em poliéster impermeável 190T e enchimento de 300g/m², com proteção em ambientes com temperaturas entre -5 e +18°C. Possui zíper lateral, além de bolso interno e colarinho térmico, que evitam a entrada de ar frio. Tamanho: 220 cm x 80 cm (Altura x Largura). Tamanho fechado: 22x38 cm.</p> <p align="center">  Foto ilustrativa do equipamento </p>	unidade		400		
19	<p align="center">Lanterna led recarregável</p> <p>Lanterna tática para uso operacional, com acessórios, possuindo as seguintes características:</p> <p>A lanterna deverá ser compacta, totalmente selada (vedada), resistente à água e poeira, impactos e choques térmicos, material em alumínio 6061-T6 de nível aeronáutico/aeroespacial (MIL-SPEC anodizado de extrema durabilidade), empunhadura ergonômica com textura antiderrapante, clip tático, e ainda deverá possuir acessórios conforme Memorial Descritivo;</p> <p>Deverá possuir luzes de LED na cor branca (3 W), tipo CREE XP-G3® ou CREE R5® (otimizadores para aplicações direcionais de iluminação de alto lúmen com vida útil mínima de 50.000 horas) e emitir um feixe de luz útil aproximado de 250 metros;</p> <p>Deverá possuir lente óptica de alta qualidade e durabilidade, com refletor de precisão micro-textura, foco regulável com a função zoom, lente em policarbonato resiste à impactos e fluxo luminoso entre: 500 lúmens</p>	unidade		1000		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>(mínimo) e de 850 lúmens (máximo);</p> <p>Deverá possuir autonomia mínima de 1,50 hora; Deverá ser compatível em capacetes OPS-CORE, em armamentos tipo pistolas e armas longas com trilho Picatinny ou Universal.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>					
20	<p>CONJUNTO COMBATE PICKUP 400 LITROS - TANQUE RÍGIDO CCP TR 400L</p> <p>Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick-up transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Composto por um tanque rígido em fibra de vidro, partida manual, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição de 7,0 m e pistola para descarga de água com jato pleno ou spray. Permite o autoabastecimento, captando água através de hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Componentes do Conjunto Tanque Rígido: Confeccionado em fibra de vidro, cor laranja, com capacidade para 400L, peso líquido de 50,0 Kg. Tanque com quebra ondas internas para melhor distribuição do peso e máxima estabilidade do veículo. Dimensões do tanque: 1.045 x 650 x 600 mm (comprimento x largura x altura). Bocal de abastecimento com 110 mm e tampa plástica rígida. Apresenta hidrojetor (abastecedor) para reabastecimento do tanque com mangote de sucção de 7,0m e filtro na extremidade. Carretel de alta pressão, manual, acoplado em suporte metálico, para até 60 m de mangueiras. Laterais do carretel com diâmetro de 350 mm e comprimento do eixo central 323 mm. Espiga de engate roscado em latão na saída e entrada de água. Eixo para manivela e manivela ajustável. Estrutura metálica com pintura em epóxi, na cor preta. Carretel em chapa reforçada na cor vermelha. Filtro externo com tela plissada na entrada para a motobomba. Capacidade: 400 Litros Dimensões admitidas: 1.045 x 650 x 600 mm (comprimento x largura x altura) Peso tanque: 55 kg</p>	unid ade		10		



FL. Nº _____

Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>Motor: Motor a combustão 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, 163 cilindradas e 5,5 HP, peso líquido: 15,0 kg; Conjunto Motobomba: Motobomba autoescorvante, tipo membrana, peso líquido: 6,6 kg, com vazão 39 l/min a 40 Bar de pressão; Pistola ou lança de descarga: Modelo com ponta de 3,5 mm, pressão máxima 60 Bar, comprimento 600 mm, peso 1,6 kg. Mangueiras: Mangueira de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno de 1,0" e 7,0 m de comprimento. Mangueira de descarga de PVC com trama de poliéster, diâmetro interno 1/2", diâmetro externo 3/4", cor laranja, comprimento 30 m, pressão de trabalho 700 PSI, com engates em latão, roscados, recravados nas extremidades da mangueira. Peso aproximado do rolo de 30,0 m com engates: 8,0 kg. Conexões: Conexões rápidas em latão, recravadas. Garantia: 1 ano.</p> <div style="text-align: center;">  <p>foto ilustrativa do material</p> </div>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
21	<p>Balaclava:</p> <p>capuz uso salvamento e segurança, capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chama, duas camadas, abertura facial, aba inferior, tipo balaclava. duas camadas, sendo cada camada com 300 totalizando 400 gr/m²; abas longas, c/ abertura nos olhos, parte superior e inferior são costuradas dando um acabamento embutido; medidas: abertura área dos olhos 15x5cm/ largura parte superior da cabeça 23cm// parte inferior: 31cm// aba frontal 21x30cm/ ombro 9cm// comp. da nuca até a aba 30cm// altura da abertura dos olhos parte superior 24cm// largura da aba 45cm// comp. da aba 21cm; tamanho unico na cor cru; padrão nfpa. finalidade de proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. nº ca: 40576</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unid ade		1500		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
22	<p align="center">Luva para combate a incêndio</p> <p>Luva para bombeiro (par) confeccionada em couro na cor Preta, deverá obrigatoriamente trazer faixa refletiva amarelo + prata na região do dorso. Deverá ter dorso liso, com costura e elástico de 20 mm costurado em zig-zag a + ou - 40 mm da borda, punho em malha de para-aramida sanfonado. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas, produtos líquidos e abrasivos. Durante sua utilização a luva deverá dar proteção única sem gerar vapor interno. A luva deverá possuir resistência a penetração de líquidos com Ensaio para Ácido sulfúrico a 30%, Hidróxido de sódio à 40% e ácido clorídrico a 36%. A luva oferecida deverá ter tempo médio de remoção do par de 2 adotando-se a norma EN 659 como referência. Camada externa – Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna – Barreira de vapor: Filme de poliuretano resistente a chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos.</p> <p>2ª Camada interna – Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida que deverá atuar como barreira térmica. Toda a costura no elástico e demais partes deverá ser em para-aramida. Punho em malha para-aramida com aproximadamente 300 g/m², que deverá ser sanfonado e inibir a transferência de calor.</p> <p>Documentação exigida;</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de laboratório independente para conformidade (ensaios e métodos utilizados) com as seguintes normas:</p> <p>EN 659:2003 EN 420:2003 EN 388:2003 ISO 12127:2007 ISO 6942:2002 ISO 15025 ISO 4045:2008</p> <div align="center"> </div> <p align="center">Foto ilustrativa do equipamento</p>	unid ade		1500		
23	<p align="center">Capacete para combate a incêndio:</p> <p>Tipo: incêndio urbano; matéria-prima externa: poliamida ou similar não condutor de eletricidade. Características: viseira interna e externa com crista longitudinal;</p>	unid ade		1500		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>componente: protetor de nuca, tira de fixação, sistema catraca. Definição: Capacete de bombeiro, padrão europeu, para proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade, calor radiante e respingos de líquidos. Deverá possuir: casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios. Composição Casco externo: Moldado em poliamida ou material similar, desde que ignífugo e não condutor de eletricidade de alta resistência a choques mecânicos, agentes químicos e a temperaturas acima de 180°. Deverá possuir uma crista longitudinal (quebra-telha) construída no mesmo casco externo sem emendas ou peças adicionais, para absorção de choques mecânicos. Deverá possuir desenho ergonômico que permita o uso normal de balaclava estendida ou simples, além do uso normal da peça facial do equipamento de proteção respiratória, tudo isso, sem comprometer a mobilidade natural da cabeça. Deverá possuir na parte interna na região dos ossos da frente (esquerdo e direito) acolchoamento para protege-los contra fraturas por impacto lateral. Deverá possuir acabamento externo com uma camada brilhante para proteção da superfície do casco contra arranhões e perfurações. Seu desenho deve permitir que a viseira quando levantada seja introduzida para dentro do casco externo. Deve ter gravado o número que o identifica como produto homologado pela Comunidade Europeia. Na parte externa do casco, deverá possuir dispositivo sem partes metálicas, para fixação da lanterna com divisões para posicionamento do fecho luminoso dela, além de ter uma trava para evitar a queda da lanterna pela movimentação do capacete. Deverá possuir dois dispositivos, posicionados um em cada lateral do casco para utilização dos adaptadores da peça facial do equipamento de respiração autônoma. Resistência elétrica: no mínimo, classificação E2, atendendo norma vigente. Casco Interno: deve ser resistente a impacto e a chamas. Deve ser dotado de sistema interno de absorção de choques. Deve ser composto por carneira forrada com couro antialérgico na região de contato com a pele ou material têxtil antialérgico resistente a chama e que permita sua remoção para limpeza ou troca de partes para manutenção, na região que tenha contato com a pele do usuário, possuindo sistema de ajuste horizontal. Na parte superior da carneira, deverá ter uma rede de tecido ou tiras transversais (no mínimo 4 tiras transversais) ignífugo para ajuste confortável à cabeça ou sistema acolchoado. Sistema de Suspensão/Catraca: Deve ser</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>construído de forma que permita o ajuste por catraca ou outro dispositivo de ajuste rápido, exceto fita com sistema de ganchos e argolas, posicionado de modo que o usuário manuseie sem dificuldades, com travas que quando acionadas abrem a circunferência da suspensão. O conjunto suspensão/catraca deve ser fixado na parte interna do casco externo ou diretamente na carneira, permitindo um ajuste fácil e rápido mesmo com luvas. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos cobrindo a parte superior, frontal, posterior e laterais parciais evitando o aquecimento da cabeça do usuário e gotejamento caso ocorra algum contato com calor ou chama. Deve permitir o ajuste de tamanhos diversos acomodando-se a necessidade de ajuste de cada usuário. A regulagem ao redor do perímetro cefálico deve compreender os tamanhos entre 52 a 64 cm, podendo ter variação de 02 cm(para menos ou para mais). Proteção de Nuca: O capacete deverá vir acompanhado de uma proteção integral de nuca, em material antichama, aluminizado, fixada ao capacete por meio de dispositivos localizados dentro do casco, de forma que permita desprendimento para sua retirada e limpeza, mas não permita desprendimento acidental. Viseira externa: deverá ser moldada em uma única peça, confeccionada em polisulfona ou outro termoplástico (desde que apresente ponto de fusão não inferior a 250°C) com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá possuir filtro de raios infravermelhos. Deverá ter correção ótica para que evite a distorção das imagens. O componente não deve empenar, nem quebrar em presença de temperatura elevada, e não deve apresentar distorções. Deverá possibilitar o uso de equipamentos de respiração autônoma quando introduzida para dentro do capacete. Deve possuir tratamento anti-risco nas superfícies externa e interna e tratamento antiembaçamento. A superfície externa deverá sofrer tratamento espelhado e sua borda inferior possuir uma reentrância para facilitar a manipulação. Seus componentes de ajuste devem permitir sua substituição e seu fácil manuseio. Viseira Interna: deverá ser de policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos. Deverá permitir o uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil para o interior do capacete, com freio para impedir que caia involuntariamente. O acionamento deverá ser por</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>dispositivo externo ao casco ou através de ponto de apoio integrados à lente em ambas as extremidades facilitando a manipulação mesmo com o uso de luvas. Deverá possuir espessura mínima de 1,0 milímetro e, quando recolhida, ficará no mesmo alojamento que a viseira externa, não devendo interferir no funcionamento desta. Deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa e tratamento antiembaçamento na lente. Deverá permitir o uso, simultâneo, de óculos com lentes corretivas. Sistema de Retenção: Tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo. Fixação por meio de engate rápido ou por fita com sistema de ganchos e argolas. Deve permitir ajuste, de modo que não impeça o uso normal da fala e impeça a retirada involuntária do capacete durante seu uso. A jugular deve ser presa ao casco externo por meio seguro e que não incomode o usuário. Prescrições Diversas: O peso do capacete com protetor de nuca não deve ser superior a 1.750 gramas. O capacete deverá permitir o uso conjunto com sistemas de comunicação quando necessário.</p> <p>EXIGÊNCIAS DIVERSAS:</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, as especificações descritas, bem como a critérios estabelecidos nas Normas Européias (em edição recente), a seguir:</p> <p>a) Casco externo: EN443 - Helmets for fire fighting in buildings and other structures (Capacetes para combate a incêndios em edifícios e outras estruturas);</p> <p>b) Viseiras (externa e interna): EN14458 - Personal eye-equipment. Faceshields and visors for use with firefighters and high performance industrial safety helmets used by firefighters, ambulance and emergency services (Equipamento de proteção dos olhos. Máscaras faciais e viseiras para uso com os bombeiros e de alto desempenho de capacetes de segurança industrial utilizados pelos bombeiros, ambulância e serviços de emergência).</p> <p>CERTIFICAÇÕES: As certificações, laudos e/ou relatórios técnicos exigidos devem ser apresentados no ato da entrega como condição para recebimento, a saber:</p> <p>a) Casco externo: Certificação EN443 (edição recente) ou certificado de conformidade, com a norma, citada emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>b) Viseira externa e interna: EN14458 (edição recente), ou certificado de conformidade, com as normas citadas, emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.</p> <p>c) Para comprovação da classificação para resistência elétrica: Laudo e/ou relatório técnico dos testes com as referências das exigências verificadas emitido por Organismo de Certificação de Terceira Parte.</p> <p>d) Embalagem: Cada capacete deverá ser embalado individualmente e acondicionado de maneira a ficar protegido de impactos e das intempéries no transporte. Cada unidade deverá vir acompanhada de instruções de utilização, de montagem, quando for o caso, e de orientações sobre limitações de uso, conservação, higienização e manutenção periódica, em língua portuguesa brasileira.</p> <p>e) Os capacetes deverão estar disponíveis nas cores branca, amarela e vermelha.</p> <p>f) A documentação exigida, se apresentada em língua estrangeira, deverá vir acompanhada de tradução juramentada por tradutor reconhecido no território brasileiro, com a chancela do corpo consular do país de origem.</p> <div style="text-align: center;">  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p> </div>					
24	<p>Motoserra: Motoserra deverá ter motor a gasolina, motor 02 tempos Capacidade do tanque de combustível (l): 0,825 Cilindrada mínima(cm³): 91,6 Potência requerida mínima: 5.2 kw / 7.1 cv Peso aproximado em (kg): 7.3 Rotação Lenta (rpm): 2500 Rotação Máxima (rpm): 13000 sabre RS/ 12000 Dimensões mínimas do sabre: 63"/25cm.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Motoserra com sabre especificado, corrente manual de Instruções e kit ferramentas para manutenção básica. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	unidade		70		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 Foto ilustrativa do equipamento					
25	Lanterna portátil de cena: Controlada por microprocessador, com no mínimo 6 LED's; Vida útil do LED não inferior a 50.000 horas; Corpo confeccionado em polímero de alta resistência; Possui três intensidades de iluminação, com acionamento no botão emborrachado de cor preta no centro da lente do refletor, possuindo as seguintes intensidades mínimas: Luz Alta: com 3.600 lumens, 31.000 candelas, com autonomia de até 5 horas; Luz Média: com 2.400 lumens, 20.000 candelas, de até 9 horas; Luz Baixa: com 1.100 lumens, 11.000 candelas de até 18 horas de uso contínuo, modo ideal para trabalhos mais prolongados; Cabeçote refletor de luz com possibilidade de giro horizontal e/ou inclinação vertical superior a 90°, facilitando o melhor posicionamento e direcionamento do feixe de luz, possui anel de vedação a prova de intempéries; Bateria chumbo ácido, selada – zero manutenção com capacidade de até 500 recargas; Fonte de alimentação automática AC/DC:100 até 240 Volts – CA 50 / 60Hz – 2,5A – Saída 14V – 5,1A, listado pela UL; Alimentação e carregador da bateria veicular de “12 V CC”, a luz pode ser acionada através deste sistema; Mastro telescópico, confeccionado em alumínio anodizado, com aproximadamente 5 estágios para prolongamento, possuindo travas para cada estágio; Sua base possui dois estabilizadores com fita refletora de luz facilitando o equilíbrio do equipamento e sua visualização; Todos os acessórios deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante da lanterna. Dimensões aproximadas: Comprimento 56 cm, Largura 16,5 cm, Altura 29 cm, Diâmetro do refletor 17 cm, Altura do mastro estendido até 182 cm. Possui alça para transporte; Peso máximo: 15 kg; Disponível nas voltagens AC (110V / 220V) e DC (12V); Incluso 3m de cabo DC. Todos os acessórios deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante da lanterna;	unidade		70		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 Foto ilustrativa do equipamento					
26	<p>Roupa de proteção contra enchente:</p> <p>Calça tipo pantaneiro, conjunto na cor verde militar composto por calça tipo jardineira com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), sendo a calça confeccionada em tecido impermeável, emborrachado e selado na parte externa e tendo em sua parte interna trama em algodão, possuindo ainda bolso tipo canguru na parte interna frontal e cadarço para ajuste peitoral com suspensório com elástico e fita de polipropileno com engate rápido em PVC. Tendo ainda no conjunto bota de borracha tipo 7 léguas impermeável, cano médio na cor preta selada e acoplada na mesma calça tornando o conjunto próprio para trabalhos em locais alagados e poluído tipo, rios, valetas, fossas, enchentes, pântanos entre outros, onde visa a total proteção do usuário nos ambientes citados. Tamanho do conjunto proporcional ao tamanho dos pés.</p> <p align="center">  Foto ilustrativa do equipamento </p>	unidade		200		
27	<p>Mangueiras de 1 ½ (semelhante TIPO 4).</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, devera apresentar comprimento de 15m. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (1.1/2") e 40.007/01 (2.1/2").</p>	unidade		600		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	 Foto ilustrativa do equipamento					
28	<p>Mangueiras de 2 ½” (semelhante a TIPO 4).</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com “blend” de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, devesa apresentar comprimento de 20m. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.006/01 (1.1/2”) e 40.007/01 (2.1/2”).</p>  Foto ilustrativa do equipamento	unid ade		400		
29	<p>Kit desastre múltiplas vítimas:</p> <p>Kit desastre utilizado na triagem de vítimas e em situações de desastres. De acordo com os padrões internacionais, possuindo todos os itens conforme o protocolo utilizado mundialmente no atendimento a catástrofes. Deverá conter os seguintes itens:</p> <p>Bolsa confeccionada em nylon com forração em nylon e dividida em compartimentos facilitando o manuseio dos itens. Possui alça de mão e alças costais para facilitar o transporte, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos;</p> <p>03 Coberturas para óbito;</p> <p>01 caixa de luva não cirúrgicas para procedimentos;</p> <p>01 rolo de fita zebra amarelo e preto;</p> <p>05 bandeirinhas nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto;</p> <p>04 lonas nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos, medindo cada uma 4m x</p>	unid ade		70		



FL. Nº _____

Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>5m;</p> <p>01 lanterna confeccionada Plástico ABS recarregável Bi volt 110/220v com alcance de 300 metros, resistente a chuva e com iluminação ininterrupta de 20 horas;</p> <p>05 pranchetas de madeira para anotações;</p> <p>100 de cartões de triagem de vítimas; Utilizado para classificação das vítimas em processos de triagem. Os cartões são apresentados em cores padronizadas de acordo com a gravidade de cada vítima: vermelho, amarelo, verde ou preto;</p> <p>20 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, verde, amarelo e preto (sendo 5 de cada cor);</p> <div style="text-align: center;">  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p> </div>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
30	<p>Gerador de espuma portátil.</p> <p>Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre vazão, proporção e densidade da espuma empregada pelo usuário. O equipamento deverá trabalhar com pressões de trabalho de 40 a 500 psi de 3 a 35 bar e vazão nominal de 12 gpm 45 litros minuto. o equipamento deverá ser totalmente desmontável para permitir limpeza e fácil manutenção e permitir que seja montado de maneira a permitir uso por usuários destros ou sinistros o equipamento deverá permitir que se faça uso nos veículos de combate a incêndio atualmente disponíveis para o suprimento de água ou a utilização por coluna d'água caixa d'água Reservatório fabricado em Polietileno; Capacidade do reservatório de LGE: 10 litros; Conexão: Engate rápido tipo "Storz" de 1.1/2"; Vazão: 45 LPM @ 100 psi (7,0 kgf/cm²);</p> <p>Peso vazio: 5,2 kg; Peso cheio: 13,6 kg; Dimensões: 345 X 275 X 430 mm; Possui válvula de controle de fluxo, para reduzir ou fechar totalmente o fluxo da água; Produz espuma de baixa e média expansão.</p>  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p>	unidade		70		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
31	<p align="center">Lanterna de cabeça:</p> <p>Lanterna Tática podendo ser usada como lanterna ou sinalizador tecnologia, Cree Led XML T6, 100.000 horas. Fabricada em liga de magnésio, com anéis de vedação, resistente a água, lama, chuva e choques (não deve ser imersa na água). Acompanha porta lanterna para cinto em nylon. Características - Resistente a água - A prova de choques - Cinco modos de funcionamento 1° modo: 25% da capacidade (Econômica) 2 modo: 50% da capacidade (Normal) 3 modo: 100% da capacidade (Super Potente) 4 modo: Strobo (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização) 5 modo: S.O.S –com 158.000 W de potência e 440.000 lúmens - Vida útil da lâmpada de até 100.000 horas de uso. Dimensões (aproximadamente): · Comprimento: 13,5 cm · Diâmetro da Lente: 2,5cm · Diâmetro da Frente: 3,5cm · Diâmetro da Traseira: 2,5cm · Diâmetro do Corpo: 2,5cm · Peso: 145g · Itens inclusos · Bateria 18650 Recarregável · Carregador (bivolt) · Carregador veicular · Cordão de Pulso · Adaptador para pilhas AAA · Adaptador Sinalizador laranja · Porta lanterna para cinto em nylon na cor preta.</p> <div align="center">  </div> <p align="center">Foto ilustrativa do equipamento</p>	unid ade		600		
32	<p align="center">Conjunto desencarcerador composto por 01 moto bomba hidráulica.</p> <p>Com motor 4 tempos a combustão interna potência mínima de 3HP, ignição eletrônica, refrigerado a ar, partida manual retrátil. Montada em chassi metálico estruturado, não oxidante e resistente, ergonômico, com alças para transporte e manuseio centralizado, com pés de borracha anti-vibratórios.</p> <p>Projetada para utilização de 02 ferramentas simultâneas, sem perda da capacidade de fluxo e velocidade mesmo com duas ferramentas à plena carga, hidráulica, com conexão através de mangueiras coaxiais ou duplas paralelas com conectores de engate único e rápido e com sistema de segurança com travamento automático. O sistema deverá permitir a troca de ferramenta sem</p>	unid ade		70		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>necessidade de desligar o motor ou direcionamento e fechamento do fluxo. Utilizar fluido hidráulico mineral com baixa inflamabilidade e condutividade elétrica, de acordo com as normas internacionais, específica para este tipo de equipamento. Reservatório de fluido hidráulico superior a 4 (quatro) litros, com visor de nível, suficiente para usar até seis ferramentas. Pressão de trabalho superior a 700 (Bar). Reservatório de gasolina com capacidade superior a 1,5 litros. Peso máximo a 32 kg. Deverá acompanhar a moto-bomba, tampas de proteção para os conectores contra detritos e chave de para alívio de pressão. Deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma NFPA 1936 e EM 13204 em suas últimas versões; O produto deverá ser entregue com Edição atual, comprovado através do certificado e relatório de testes emitido por laboratório independente.</p> <p>Obs: Deverá vir adicionalmente 8 litros de fluido hidráulico específico deste equipamento.</p> <p>02 Mangueiras: Confeccionadas em materiais de alta resistência, deve utilizar fluido hidráulico em conformidade com a certificação exigida para o equipamento. Comprimento mínimo de 10 metros cada mangueira.</p> <p>Deverá ser coaxial ou dupla paralelas com conexão tipo engate rápido e único, alta resistência à pressão com trava de segurança devidamente identificadas, e tampa de proteção contra detritos. Alma confeccionada em aço ou alumínio com o -ring de vedação. Pressão de trabalho máxima de 10.500 PSI (720 Bar). Coeficiente de trabalho de no mínimo quatro vezes maior que a pressão de trabalho (4x1).</p> <p>As mangueiras deverão ter vida útil mínima de trabalho de 10 (dez) anos, inscrita a data de fabricação do equipamento. Com sistema flexível anti - quebra nas extremidades na junção dos conectores, para dar uma sobre vida à mangueira e segurança do operador, deverá possuir giro contínuo de 360 graus.</p> <p>01 FERRAMENTA HIDRÁULICA DO TIPO COMBINADA:</p> <p>Utilizada em corte, esmagamento, tracionamento e separação de ferragens e estruturas, com corpo em alumínio resistente, lâminas em aço especial de alto grau de dureza, fixadas através de parafuso interno com sistema exclusivo de travamento das lâminas, mantendo assim o torque original da ferramenta por mais tempo, evitando a perda do torque, do corte e da lâmina. Controle</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>de direção acionado através de válvula de controle com comando de mão no punho ou dedo, ambidestra, em qualquer posição de utilização da ferramenta, com retorno automático à posição original, quando da soltura ou desacionamento da mesma.</p> <p>Com válvula de alívio em caso de excesso de pressão, e válvula de retenção que não permite a abertura ou fechamento da ferramenta depois de desconectada, mesmo sob pressão externa. Possuir alça de sustentação fixa ou móvel com ou sem iluminação, alimentada através de 01 pilha AA, com autonomia de 06 horas, para maior eficiência nos trabalhos noturnos aumentando a luminosidade e diminuindo a área de sombra. O sistema de acoplamento de mangueiras de pressão poderá ocorrer diretamente na ferramenta ou através de mangueira coaxial ou dupla paralela com engate único e rápido com trava de segurança e tampa de proteção anti - quedas e contra detritos nas extremidades.</p> <p>Utiliza fluido hidráulico mineral com baixa inflamabilidade e condutividade elétrica, de acordo com as normas internacionais, específica para este tipo de equipamento. Força de separação mínima de 200 Kn; Abertura de Separação chegue em 360 mm; Força de Corte em 380 Kn; Abertura de corte chegue em 229 mm; Força de tração de 51 Kn. Possui peso máximo 14,5 Kg. Dimensões aproximadas 787 mm (Comprimento) x 270 mm (Largura) x 202 mm (Altura).</p> <p>01 CILINDRO DO TIPO CILÍNDRICO TELESCÓPICO:</p> <p>Para trabalhos de afastamento de ferragens. Ponteira e sapata de apoio deverão ter forma projetada para operações seguras, sem deslizar ou desprender, mesmo em superfícies lisas ou inclinadas. Possui possibilidade de expansão hidráulica e mecânica. Deve ser dotada de dispositivos de segurança contra e excesso de pressão de trabalho. Dispositivo de controle de direção e acionamento da ferramenta, para abrir e fechar, em uma única tecla, localizado no punho da ferramenta, com retorno automático à posição original, quando da soltura ou desacionamento da mesma. Equipado com tecnologia de alimentação e retorno de óleo em uma única conexão de engate rápido, tornando as operações mais seguras, rápidas e fáceis de realizar. O sistema de acoplamento de mangueiras de pressão poderá ocorrer diretamente na ferramenta ou através de mangueira coaxial ou dupla paralelas com engate rápido e único, face plana com trava</p>					





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

Item	Descrição / Especificação	UND	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p>de segurança e tampas de proteção contra detritos nas extremidades.</p> <p>Deverá dispor de válvula de retenção de modo que não haja movimento espontâneo da ferramenta quando interrompida a operação ou em caso de rompimento da mangueira. Deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma NFPA 1936 e EN 13204. O produto deverá ser entregue com Edição atual, comprovado através do certificado e relatório de testes emitido por laboratório independente. Deve atender a norma EN – 13204. Força mínima de Separação do 1º estágio: 200 KN. Força mínima de Separação do 2º estágio: 100 KN. Dimensões quando totalmente recolhido inferior a: 705 mm; Dimensões quando totalmente expandido superior a 1270 mm; Extensão mecânica de no mínimo 290 mm; Extensão hidráulica de no mínimo 345 mm; Peso do equipamento pronto para uso inferior a 19 kg.</p> <div style="text-align: center;">  <p>Foto ilustrativa do equipamento</p> </div>					

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. Prazo Entrega: até 30 (trinta) dias, exceto para o item 05 (Máscara **proteção incêndio florestal**) que será de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Local de entrega: Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém-Pa, CEP: 66013-010.
- 6.3. Número de parcelas: quantitativo a ser definido conforme demanda do setor, especificado em nota de empenho.
- 6.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almojarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 6.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.
- 6.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e estar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 6.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 6.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.9 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

6.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a seção de logística operacional do COP (Comando de Operacional), representado pelo **MAJ QOBM ERIVALDO**. Através do número (91) 98899-6362.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

7.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

7.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

7.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

7.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

7.6 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

8.2. A vigência será de: __/__/__ até __/__/__.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

9.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ XXXXXX (XXXXX reais)**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:

C. FUNCIONAL:

NATUREZA DA DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste TR.

11.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

11.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

11.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

12.1 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DEVERES DO CONTRATADO :

13.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

13.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de até 05 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes ou encaminhamento de vídeos de funcionamento e amostragem do equipamento via e-mail ou app de conversa móvel (whatsapp) quando for inviável o segmento de amostra, devidamente justificada.

13.3 Disponibilizar catálogos, folders e vídeos dos equipamentos e manuseios de motores e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

13.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 13.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 13.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 13.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;
- 13.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 13.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 13.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;
- 13.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Está só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;
- 13.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;
- 13.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo- lhe efetuar as correções cabíveis;
- 13.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste documento;
- 13.17 Em relação à inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

13.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DEVERES DO CONTRATANTE :

14.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

14.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

14.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

14.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

14.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

15.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3 Como sugestão de militares para exercerem as funções de fiscal e suplente do processo em curso, registram-se o MAJ QOBM Marco José Leão da Costa e CB BM Renata Helena Gonçalves Martins Almeida, ambos do Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE /CBMPA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO :

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do

Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

16.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

16.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado tda data definida para o regular cumprimento da obrigação;

16.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pela execução parcial ou total do contrato;

16.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

16.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.2.1 As sanções previstas no subitem 16.1.1 e 16.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 16.1.2 e 16.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

17.1 Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

17.2 Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento;

17.3 O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

17.3.1 Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e

17.3.2 Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

18.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

18.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

18.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SE DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATOS(S):

19.1 A fiscalização/ gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará o cargo da administração do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal de contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.66/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO:

21.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém-PA, de _____ de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF Nº _____ 2^a _____ CPF Nº _____





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP - CBMPA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val-de-Cans, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito sob o CPF nº 264.707.722-34, portador da Carteira de Identidade nº 1444398-CBMPA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP - CBMPA**, publicada no DOE nº XXXX de XX/XX/2020, processo administrativo PAE n.º 2020/280997, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 950/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, especificado(s) no(s) item(ns) XXXXXX do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP - CBMPA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: XXXXXX
CNPJ: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX
CONTATO: XXXXXX **E-MAIL:** XXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXX
CPF: XXXXXX **RG:** XXXXXX



FL. Nº _____

Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item nº	Especificação	Marca	Unid	Qtd CBMPA	Qtd xx	Qtd xx	Qtd Total	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor Global								R\$ XXXXXXXX	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O **órgão gerenciador** será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

3.2. São **órgãos participantes** deste registro de preços:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPCRC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 991/2020.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item de licitação** registrado na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. **Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.
- 8.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §5º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, ____ de _____ de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante legal do fornecedor(s) registrado(s)



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2021 - SRP - CBMPA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob no _____ instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, apresenta proposta para fornecimento de _____, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Preço Global: R\$ XXXXXX					

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: ____ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: _____

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____.

Data da proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

ANEXO V

TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE ITENS E VALORES.

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE CMG ²	QTDE CPCRC ³	QTDE COHAB ⁴	QTDE FCP ⁵	QTDE FUNTEL PA ⁶	QTDE FSCM ⁷	QTDE PMPA ⁸	QTDE SEPLAD ⁹	QTDE SESPA ¹⁰	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
1	SOPRADOR COSTAL	Und	70				04			02		02	78	R\$ 2.302,92	R\$ 179.627,76	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ATOMIZADOR COSTAL	Und	70				04				02	02	78	R\$ 2.537,99	R\$ 197.963,22	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	BOTA MULTIÚSO DE ALTA PERFORMANCE	Und	2000				30		03	02		06	2041	R\$ 821,00	R\$ 1.675.661,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und	800				50		04			12	866	R\$ 107,01	R\$ 92.670,66	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	MÁSCARA PROTEÇÃO INCÊNDIO FLORESTAL	Und	800									04	804	R\$ 1.060,00	R\$ 852.240,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	LUVA DE VAQUETA	Und	2000				06		03	10		06	2025	R\$ 21,96	R\$ 44.469,00	EXCLUSIVO ME/EPP
7	SUSPENSÓRIO (VESTUÁRIO)	Und	800				20					06	826	R\$ 103,68	R\$ 85.639,68	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	CINTO TÁTICO (NA)	Und	800				20					04	824	R\$ 21,60	R\$ 17.798,40	EXCLUSIVO ME/EPP
9	CANTIL TÉRMICO TÁTICO	Und	800							10		04	814	R\$ 52,98	R\$ 43.125,72	EXCLUSIVO ME/EPP
10	MOCHILA COSTAL FLEXIVEL	Und	200									05	205	R\$ 1.636,62	R\$ 335.507,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ABAFADOR DE INCÊNDIO FLORESTAL	Und	500									04	504	R\$ 133,57	R\$ 67.319,28	EXCLUSIVO ME/EPP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____

Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE CMG ²	QTDE CPCRC ³	QTDE COHAB ⁴	QTDE FCP ⁵	QTDE FUNTEL PA ⁶	QTDE FSCM ⁷	QTDE PMPA ⁸	QTDE SEPLAD ⁹	QTDE SESPA ¹⁰	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
12	CAPACETE	Und	800				50					05	855	R\$ 1.157,04	R\$ 989.269,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	QUEIMADOR PINGA - FOGO	Und	20									01	21	R\$ 861,00	R\$ 18.081,00	EXCLUSIVO ME/EPP
14	ENXADA COM CABO	Und	300	02	10	02	06	01		02	05	04	332	R\$ 73,02	R\$ 24.242,64	EXCLUSIVO ME/EPP
15	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA	Und	200	02	10	05	06			02	05	04	234	R\$ 42,33	R\$ 9.905,22	EXCLUSIVO ME/EPP
16	LIMA CHATA	Und	200		10		06	01		02	02	04	225	R\$ 34,85	R\$ 7.841,25	EXCLUSIVO ME/EPP
17	FAÇÃO 14" COM BAINHA	Und	300		10		10			04	05	04	333	R\$ 52,69	R\$ 17.545,77	EXCLUSIVO ME/EPP
18	SACO DE DORMIR	Und	400		30							02	432	R\$ 194,05	R\$ 83.829,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	LANTERNA LED RECARREGÁVEL	Und	1000	02	20	02	50	01	04	10	02	04	1095	R\$ 113,97	R\$ 124.797,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	CONJUNTO COMBATE PICKUP 400 LITROS - TANQUE RÍGIDO CCP TR 400L	Und	10									03	13	R\$ 20.639,87	R\$ 268.318,31	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	BALACLAVA	Und	1500				10		04			04	1518	R\$ 177,17	R\$ 268.944,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO	Und	1500				20		04			06	1530	R\$ 321,33	R\$ 491.634,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO	Und	1500				20		03			06	1529	R\$ 2.387,00	R\$ 3.649.723,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	MOTOSSERRA	Und	70	01	02	01				01		02	77	R\$ 3.881,67	R\$ 298.888,59	AMPLA CONCORRÊNCIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
 Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
 Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto _____

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE CMG ²	QTDE CPCRC ³	QTDE COHAB ⁴	QTDE FCP ⁵	QTDE FUNTELPA ⁶	QTDE FSCM ⁷	QTDE PMPA ⁸	QTDE SEPLAD ⁹	QTDE SESPA ¹⁰	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
25	LANTERNA PORTÁTIL DE CENA	Und	70		20		50	01	02	02		04	149	R\$ 6.746,67	R\$ 1.005.253,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTE	Und	200									04	204	R\$ 185,12	R\$ 37.764,48	EXCLUSIVO ME/EPP
27	MANGUEIRAS DE 1 1/2 (SEMELHANTE TIPO 4)	Und	600	02			40	01			20	02	665	R\$ 909,94	R\$ 605.110,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	MANGUEIRAS DE 2 1/2 (SEMELHANTE TIPO 4)	Und	400	02			40	01			20	02	465	R\$ 1.826,20	R\$ 849.183,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS	Und	70						03	02		05	80	R\$ 10.188,96	R\$ 815.116,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	GERADOR DE ESPUMA PORTÁTIL	Und	70									05	75	R\$ 9.249,53	R\$ 693.714,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	LANTERNA DE CABEÇA	Und	600		20		50	04	02	10		04	690	R\$ 640,93	R\$ 442.241,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	CONJUNTO DESENCARCERADOR COMPOSTO POR 01 MOTO BOMBA HIDRÁULICA	Und	70									03	73	R\$ 77.566,20	R\$ 5.662.332,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUBTOTAL															R\$ 19.955.759,77	--

¹CBMPA – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

²CMG - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA;

³CPCRC - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES;

⁴COHAB-PA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ;

⁵FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ;

⁶FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO;

⁷FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ;

⁸PMPA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ;

⁹SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

¹⁰SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com